

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 7708/2025

1. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Educação

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO-OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, para produção de cadernos de provas destinados à aplicação de quatro ciclos das avaliações formativas do Compromisso Nacional de Educação e da Plataforma de Avaliação, para estudantes do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora, nos anos de 2025 e 2026, destinados às Escola Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Total Final – 4 ciclos de avaliações									
CICLO III - 2025 (SETEMBRO)			1.136.245						
CICLO I - 2026			1.136.245						
CICLO II - 2026			1.136.245						
CICLO III - 2026			1.136.245						
TOTAL FINAL 4 CICLOS (2025-2026)			4.544.980						
Anexo I – Total Geral Município									
Ano	Nr.de Turmas	Nr.de Estudantes	Caderno Estudante	Nr.de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Caderno de Aplicação	Nr. De Pág. Aplicador	Sub total do Aplicador	Subtotal
1º	161	2.902	Leitura	20	58040	Leitura	20	3220	61260
			Matemática	23	66746	Matemática	23	3703	70449
2º	145	2870	Leitura	17	48790	Leitura	17	2465	51255
			Escrita	7	20090	Escrita	5	725	20815
			Fluência	11	31570	G Escrita	15	2175	33745
			Matemática	21	60270	Fluência	10	1450	61720
					0	G Fluência	20	2900	2900
					0	Matemática	21	3045	3045
3º	144	2725	Leitura	16	43600	Leitura	16	2304	45904
			Escrita	7	19075	Escrita	5	720	19795
			Fluência	13	35425	G Escrita	15	2160	37585
			Matemática	18	49050	Fluência	11	1584	50634
					0	G Fluência	20	2880	2880
					0	Matemática	18	2592	2592
4º	139	3056	Leitura	10	30560	G Escrita	11	1529	32089
			Escrtia	7	21392	Fluência	11	1529	22921
			Fluência	13	39728	G Fluência	20	2780	42508
			Matemática	12	36672			0	36672
5º	138	2979	Leitura	11	32769	G Escrita	10	1380	34149
			Escrita	7	20853	Fluência	11	1518	22371
			Fluência	13	38727	G Fluência	20	2760	41487
			Matemática	13	38727			0	38727
			Leitura	12	31224			0	31224
			Escrita	7	18214	G Escrita	7	819	19033

6°	117	2602	Matemática	14	36428			0	36428
			Ciências	12	31224			0	31224
7°	113	2469	Leitura	12	29628			0	29628
			Escrita	7	17283	G Escrita	7	791	18074
			Matemática	13	32097			0	32097
			Ciências	11	27159			0	27159
8°	108	2118	Leitura	13	27534			0	27534
			Escrita	8	16944	G Escrita	8	864	17808
			Matemática	14	29652			0	29652
			Ciências	10	21180			0	21180
9°	98	1833	Leitura	11	20163			0	20163
			Escrita	7	12831	G Escrita	9	882	13713
			Matemática	13	23829			0	23829
			Ciências	12	21996			0	21996
				Total	1.089.470		Total	46.775	1.136.245

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto do Executivo 15635/2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que o objeto da contratação possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, de acordo com o que preconiza a nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.

A impressão deverá ser realizada em papel sulfite A4 - 75g/m², cor preta e branco, frente e verso, a impressão deverá ser na qualidade de 600dpi. As avaliações deverão ser impressas, grampeadas de acordo com o tipo (caderno do aluno, caderno do aplicador, guia de correção), disciplina e ano escolar. As avaliações devem ser acondicionadas em embalagens plásticas e agrupadas por escola conforme planilha anexa. Os arquivos serão enviados de uma única vez a cada ciclo pela Secretaria de Educação em formato PDF fechado. As avaliações são divulgadas nas plataformas 2 dias antes do período autorizado para aplicação das escolas.

Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos serviços contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, nas escolas da rede, de acordo com o quantitativo e os ciclos previstos no anexo.

O prazo de entrega do primeiro ciclo do material será de 7 (sete) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou de outro documento que o substitua e as datas de entrega dos ciclos posteriores serão previstas em contrato.

O serviço é enquadrado como não continuado tendo em vista que a entrega dos objetos será realizada na data prevista de cada ciclo de aplicação, suprimindo a necessidade da administração, considerando o

Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência: **I – Diagnóstico da Situação Atual / 1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência: **III – Detalhamento da Solução Escolhida / 1. Descrição da solução como um todo.**

5. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA DESPESAS

Estima-se que o montante dos gastos com as aquisições será de R\$ 372.995,15 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), haja vista a estimativa de gastos apontada na tabela do item 2 deste documento.

A despesa com os objetos em questão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0002.2108.0000 - Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 255.000.000

AÇÃO: 132108

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

As exigências de Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista encontrar-se-ão dispostas em edital,

sendo aquelas dispostas nos limites da Lei 14.133/2021.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados em nome do licitante, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Documentação:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- b) Registro da empresa na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, com CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) junto à Receita Federal.
- c) Prova de regularidade e registro de funcionários perante a Justiça do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego, cumprindo as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como FGTS.
- d) Cópia do contrato social;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Débitos Mobiliários) e Alvará de funcionamento;
- g) Prova de regularidade dos impostos como o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Imposto sobre Serviços (ISS) e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), quando aplicável;
- h) Cumprir as obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos seus clientes e colaboradores.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O total estimado de impressões é de 4.544.980 páginas, distribuídas ao longo de quatro ciclos de

avaliação, entre os anos de 2025 e 2026. As estimativas estão detalhadas conforme planilhas anexas ao Estudo Técnico Preliminar e tabela apresentada no item 2.1 deste documento, respeitando as características descritas neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

Impressão em papel A4 (75 g/m²), frente e verso, com tinta preta. Os cadernos do aluno, do aplicador e os guias de correção devem ser grampeados separadamente. A entrega será feita sob demanda, conforme cronograma de aplicação das provas, em até 7 dias úteis após o envio dos arquivos digitais.

Requisitos Diversos

- a) A empresa que fornecer a impressão deve assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da entrega do objeto, respeitando prazos e local de entrega.
- b) Todo o material deve estar em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) É de responsabilidade das empresas contratadas substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo acordado, as impressões entregues que não atenderem ao descrito no contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Secretaria de Educação, através da pessoa responsável pela aquisição e acompanhamento do contrato, deverá comunicar à Escola responsável pelo recebimento das impressões, a fim de adequar o ambiente para receber e armazenar todo o material. Além disso, será necessário que todo o material adquirido seja visto e aprovado pelo responsável pelo recebimento.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contratação será formalizada nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

O prazo de entrega do material será de 7 (sete) dias úteis a contar da assinatura do contrato ou de outro documento que o substitua, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Recebimento do Objeto

O material deverá ser entregue nos endereços especificados no contrato ou em outro documento que o substitua.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sempre juízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação da competente nota fiscal/fatura e será efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

LOCALIDADE: _____

As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país e deverá ser solicitada pelo Gestor do Contrato, após apresentação de atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na Unidade Requisitante, responsável pela fiscalização do contrato.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

No caso da não apresentação da documentação de que trata o subitem anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências previstas, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Vencedora, das penalidades previstas.

A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Vencedora, por força da contratação.

Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias

de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreções, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%(meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I=(TX/100) \\ 365 \\ EM=IxN \times VP$$

Onde:

I=índice de atualização financeira;

TX=percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

Para a hipótese definida no subitem anterior, a Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre

que o ato exigirá formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições ali estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

11. PENALIDADES

De acordo o Art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou o contratado poderá ser responsabilizado administrativamente, caso venha a cometer alguma das infrações a seguir:

- I –dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III –dar causa à inexecução total do contrato;
- IV –deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V –não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI –não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII –ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII –apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX –fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X -comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI –praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII –praticar ato lesivo previsto no [art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I –a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II –as peculiaridades do caso concreto;
- III –as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV –os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A aplicação de qual quer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei 14.133/2021.

Juiz de Fora, 04 de julho de 2025.

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação
Prefeitura de Juiz de Fora

Anexo II - Total Geral por Escola - 2025		
Nr.	Escola	Total
1	E. M. Adhemar Rezende de Andrade (Doutor)	28.372
2	E. M. Almerinda de Oliveira Tavares	751
3	E. M. Álvaro Braga de Araújo	7.133
4	E. M. Álvaro Lins	22.906
5	E. M. Amélia Mascarenhas	19.270
6	E. M. Amélia Pires	9.692
7	E. M. André Rebouças (Engenheiro)	14.519
8	E. M. Antonino Lessa (Doutor)	20.863
9	E. M. Antônio Carlos Fagundes	21.280
10	E. M. Antônio Faustino da Silva	11.282
11	E. M. Arlete Bastos de Magalhães	21.265
12	E. M. Augusto Gotardelo (Professor)	11.489
13	E. M. Áurea Bicalho	30.401
14	E. M. Áurea Nardelli (Professora)	7.587
15	E. M. Bela Aurora	18.025
16	E. M. Belmira Duarte Dias	10.791
17	E. M. Bom Pastor	5.129
18	E. M. Bonfim	1.333
19	E. M. Camilo Guedes	8.365
20	E. M. Carlos Alberto Marques (Professor)	3.268
21	E. M. Carlos Augusto de Assis	18.413
22	E. M. Carlos Drummond de Andrade	19.971
23	E. M. Carolina de Assis	10.871
24	E. M. Cássio Vieira Marques (Doutor)	15.822
25	E. M. Cecília Meireles	28.073
26	E. M. Clotilde Peixoto Hargreaves	8.706
27	E. M. Cosette de Alencar	31.987
28	E. M. Dante Jaime Brochado	26.522
29	E. M. Dilamar Carvalho dos Santos (Profa.)	4.717
30	E. M. Dilermando Cruz Filho (Prefeito)	14.209
31	E. M. Dilermando Martins (Doutor)	15.228
32	E. M. Dom Justino José de Sant'Ana	8.420
33	E. M. Edith Merhey (Professora)	5.246
34	E. M. Elpídio Corrêa Farias	2.150

35	E. M. Emílio Esteves dos Reis (Coronel)	4.647
36	E. M. Eunice Alves Vieira (Professora)	10.648
37	E. M. Fernão Dias Paes	27.666
38	E. M. Gabriel Gonçalves da Silva	14.207
39	E. M. Georg Rodenbach	20.842
40	E. M. Gilberto de Alencar	4.251
41	E. M. Helena Antipoff (Professora)	6.207
42	E. M. Helena de Almeida Fernandes	2.193
43	E. M. Helyon de Oliveira (Professor) - CAIC	10.928
44	E. M. Henrique José de Souza	26.583
45	E. M. Ilva Mello Reis	2.021
46	E. M. Jardim de Alá	8.305
47	E. M. Jerônimo Vieira Tavares	3.017
48	E. M. Jesus de Oliveira	18.839
49	E. M. João Guimarães Rosa	8.441
50	E. M. João Panisset (Professor)	11.448
51	E. M. José Calil Ahouagi	13.301
52	E. M. José Homem de Carvalho	1.978
53	E. M. Jovita de Montreuil Brandão	5.734
54	E. M. Lions Centro	3.985
55	E. M. Manuel Bandeira	14.510
56	E. M. Marcos Freesz (Vereador)	13.101
57	E. M. Maria Aládia Sant'Ana	640
58	E. M. Maria Aparecida Sarmento (Professora)	1.247
59	E. M. Maria Catarina Barbosa	14.380
60	E. M. Marília de Dirceu	18.519
61	E. M. Marlene Barros (Professora)	15.751
62	E. M. Menelick de Carvalho	6.353
63	E. M. Murilo Mendes	8.385
64	E. M. Nagib Félix Cury e sala anexa (Luzia Tente)	1.370
65	E. M. Núbia Pereira de Magalhães (Professora) – C	38.172
66	E. M. Olinda de Paula Magalhães	26.270
67	E. M. Oscar Schmidt (Professor)	12.835
68	E. M. Oswaldo Velloso (Professor)	30.080
69	E. M. Padre Caetano	6.092
70	E. M. Padre Wilson	24.259
71	E. M. Paulo Japyassu (Doutor)	10.978

72	E. M. Paulo Rogério dos Santos (Professor)	2.967
73	E. M. Pedro Marques (Doutor)	5.674
74	E. M. Pedro Nagib Nasser	2.666
75	E. M. Quilombo dos Palmares	21.330
76	E. M. Raymundo Hargreaves (Vereador)	12.910
77	E. M. Rocha Pombo	26.077
78	E. M. Santa Cândida	18.611
79	E. M. Santa Cecília	6.179
80	E. M. Santos Dumont	24.162
81	E. M. São Geraldo	8.150
82	E. M. Tancredo Neves (Presidente)	30.954
83	E. M. Tarcísio Glanzmann (Professor)	731
84	E. M. Theodoro Frederico Mussel	7.669
85	E. M. Thereza Falci (Professora)	19.849
86	E. M. União da Betânia	15.325
87	E. M. Victor Belfort Arantes	752
	Total Geral	1.136.245

Escola	EM ADHEMAR REZENDE DE ANDRADE								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	49	Leitura	20	980	Leitura	20	40	1020
			Matemática	23	1127	Matemática	23	46	1173
2º	3	76	Leitura	17	1292	Leitura	17	51	1343
			Escrita	7	532	Escrita	5	15	547
			Fluência	11	836	G Escrita	15	45	881
			Matemática	21	1596	Fluência	10	30	1626
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	21	63	63
3º	3	64	Leitura	16	1024	Leitura	16	48	1072
			Escrita	7	448	Escrita	5	15	463
			Fluência	13	832	G Escrita	15	45	877
			Matemática	18	1152	Fluência	11	33	1185
					0	G Fluência	20	60	60
				0	Matemática	18	54	54	
4º	3	77	Leitura	10	770	G Escrita	11	33	803
			Escrtia	7	539	Fluência	11	33	572
			Fluência	13	1001	G Fluência	20	60	1061
			Matemática	12	924			0	924
5º	3	77	Leitura	11	847	G Escrita	10	30	877
			Escrita	7	539	Fluência	11	33	572
			Fluência	13	1001	G Fluência	20	60	1061
			Matemática	13	1001			0	1001
6º	2	52	Leitura	12	624			0	624
			Escrita	7	364	G Escrita	7	14	378
			Matemática	14	728			0	728
			Ciências	12	624			0	624
7º	2	58	Leitura	12	696			0	696
			Escrita	7	406	G Escrita	7	14	420
			Matemática	13	754			0	754
			Ciências	11	638			0	638
8º	3	72	Leitura	13	936			0	936
			Escrita	8	576	G Escrita	8	24	600
			Matemática	14	1008			0	1008
			Ciências	10	720			0	720
9º	3	68	Leitura	11	748			0	748
			Escrita	7	476	G Escrita	9	27	503
			Matemática	13	884			0	884
			Ciências	12	816			0	816
				Total	27.439		Total	933	28.372

Escola		EM ALMERINDA DE OLIVEIRA TAVARES							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	2	Leitura	20	40	Leitura	20	20	60
			Matemática	23	46	Matemática	23	23	69
2º	1	3	Leitura	17	51	Leitura	17	17	68
			Escrita	7	21	Escrita	5	5	26
			Fluência	11	33	G Escrita	15	15	48
			Matemática	21	63	Fluência	10	10	73
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	2	Leitura	16	32	Leitura	16	16	48
			Escrita	7	14	Escrita	5	5	19
			Fluência	13	26	G Escrita	15	15	41
			Matemática	18	36	Fluência	11	11	47
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º			Leitura	10	0	G Escrita	11	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	12	0			0	0
5º	1	3	Leitura	11	33	G Escrita	10	10	43
			Escrita	7	21	Fluência	11	11	32
			Fluência	13	39	G Fluência	20	20	59
			Matemática	13	39			0	39
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	494		Total	257	751

Escola	EM ÁLVARO BRAGA DE ARAÚJO								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	17	Leitura	20	340	Leitura	20	20	360
			Matemática	23	391	Matemática	23	23	414
2º	2	31	Leitura	17	527	Leitura	17	34	561
			Escrita	7	217	Escrita	5	10	227
			Fluência	11	341	G Escrita	15	30	371
			Matemática	21	651	Fluência	10	20	671
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	35	Leitura	16	560	Leitura	16	32	592
			Escrita	7	245	Escrita	5	10	255
			Fluência	13	455	G Escrita	15	30	485
			Matemática	18	630	Fluência	11	22	652
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	35	Leitura	10	350	G Escrita	11	22	372
			Escrtia	7	245	Fluência	11	22	267
			Fluência	13	455	G Fluência	20	40	495
			Matemática	12	420			0	420
5º	1	18	Leitura	11	198	G Escrita	10	10	208
			Escrita	7	126	Fluência	11	11	137
			Fluência	13	234	G Fluência	20	20	254
			Matemática	13	234			0	234
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	6.619		Total	514	7.133

Escola	EM ÁLVARO LINS								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	42	Leitura	20	840	Leitura	20	40	880
			Matemática	23	966	Matemática	23	46	1012
2º	3	64	Leitura	17	1088	Leitura	17	51	1139
			Escrita	7	448	Escrita	5	15	463
			Fluência	11	704	G Escrita	15	45	749
			Matemática	21	1344	Fluência	10	30	1374
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	21	63	63
3º	2	43	Leitura	16	688	Leitura	16	32	720
			Escrita	7	301	Escrita	5	10	311
			Fluência	13	559	G Escrita	15	30	589
			Matemática	18	774	Fluência	11	22	796
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	3	75	Leitura	10	750	G Escrita	11	33	783
			Escrita	7	525	Fluência	11	33	558
			Fluência	13	975	G Fluência	20	60	1035
			Matemática	12	900			0	900
5º	3	73	Leitura	11	803	G Escrita	10	30	833
			Escrita	7	511	Fluência	11	33	544
			Fluência	13	949	G Fluência	20	60	1009
			Matemática	13	949			0	949
6º	2	45	Leitura	12	540			0	540
			Escrita	7	315	G Escrita	7	14	329
			Matemática	14	630			0	630
			Ciências	12	540			0	540
7º	3	64	Leitura	12	768			0	768
			Escrita	7	448	G Escrita	7	21	469
			Matemática	13	832			0	832
			Ciências	11	704			0	704
8º	2	39	Leitura	13	507			0	507
			Escrita	8	312	G Escrita	8	16	328
			Matemática	14	546			0	546
			Ciências	10	390			0	390
9º	2	34	Leitura	11	374			0	374
			Escrita	7	238	G Escrita	9	18	256
			Matemática	13	442			0	442
			Ciências	12	408			0	408
				Total	22.068		Total	838	22.906

Escola	EM AMÉLIA MASCARENHAS								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	44	Leitura	20	880	Leitura	20	40	920
			Matemática	23	1012	Matemática	23	46	1058
2º	3	48	Leitura	17	816	Leitura	17	51	867
			Escrita	7	336	Escrita	5	15	351
			Fluência	11	528	G Escrita	15	45	573
			Matemática	21	1008	Fluência	10	30	1038
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	21	63	63
3º	2	36	Leitura	16	576	Leitura	16	32	608
			Escrita	7	252	Escrita	5	10	262
			Fluência	13	468	G Escrita	15	30	498
			Matemática	18	648	Fluência	11	22	670
					0	G Fluência	20	40	40
4º	3	54			0	Matemática	18	36	36
			Leitura	10	540	G Escrita	11	33	573
			Escrita	7	378	Fluência	11	33	411
			Fluência	13	702	G Fluência	20	60	762
5º	2	46	Matemática	12	648			0	648
			Leitura	11	506	G Escrita	10	20	526
			Escrita	7	322	Fluência	11	22	344
			Fluência	13	598	G Fluência	20	40	638
6º	3	53	Matemática	13	598			0	598
			Leitura	12	636			0	636
			Escrita	7	371	G Escrita	7	21	392
			Matemática	14	742			0	742
7º	3	55	Ciências	12	636			0	636
			Leitura	12	660			0	660
			Escrita	7	385	G Escrita	7	21	406
			Matemática	13	715			0	715
8º	2	31	Ciências	11	605			0	605
			Leitura	13	403			0	403
			Escrita	8	248	G Escrita	8	16	264
			Matemática	14	434			0	434
9º	2	35	Ciências	10	310			0	310
			Leitura	11	385			0	385
			Escrita	7	245	G Escrita	9	18	263
			Matemática	13	455			0	455
			Ciências	12	420			0	420
				Total	18.466		Total	804	19.270

Escola	EM AMÉLIA PIRES								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º			Leitura	20	0	Leitura	20	0	0
			Matemática	23	0	Matemática	23	0	0
2º	2	50	Leitura	17	850	Leitura	17	34	884
			Escrita	7	350	Escrita	5	10	360
			Fluência	11	550	G Escrita	15	30	580
			Matemática	21	1050	Fluência	10	20	1070
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	45	Leitura	16	720	Leitura	16	32	752
			Escrita	7	315	Escrita	5	10	325
			Fluência	13	585	G Escrita	15	30	615
			Matemática	18	810	Fluência	11	22	832
					0	G Fluência	20	40	40
4º	2	49			0	Matemática	18	36	36
			Leitura	10	490	G Escrita	11	22	512
			Escrita	7	343	Fluência	11	22	365
			Fluência	13	637	G Fluência	20	40	677
5º	2	43	Matemática	12	588			0	588
			Leitura	11	473	G Escrita	10	20	493
			Escrita	7	301	Fluência	11	22	323
			Fluência	13	559	G Fluência	20	40	599
6º			Matemática	13	559			0	559
			Leitura		0			0	0
			Escrita		0	G Escrita		0	0
			Matemática		0			0	0
7º			Ciências		0			0	0
			Leitura		0			0	0
			Escrita		0	G Escrita		0	0
			Matemática		0			0	0
8º			Ciências		0			0	0
			Leitura		0			0	0
			Escrita		0	G Escrita		0	0
			Matemática		0			0	0
9º			Ciências		0			0	0
			Leitura		0			0	0
			Escrita		0	G Escrita		0	0
			Matemática		0			0	0
					0			0	0
				Total	9.180		Total	512	9.692

Escola	EM ANDRÉ REBOUÇAS								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	33	Leitura	20	660	Leitura	20	40	700
			Matemática	23	759	Matemática	23	46	805
2º	2	32	Leitura	17	544	Leitura	17	34	578
			Escrita	7	224	Escrita	5	10	234
			Fluência	11	352	G Escrita	15	30	382
			Matemática	21	672	Fluência	10	20	692
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	1	24	Leitura	16	384	Leitura	16	16	400
			Escrita	7	168	Escrita	5	5	173
			Fluência	13	312	G Escrita	15	15	327
			Matemática	18	432	Fluência	11	11	443
					0	G Fluência	20	20	20
				0	Matemática	18	18	18	
4º	2	43	Leitura	10	430	G Escrita	11	22	452
			Escrtia	7	301	Fluência	11	22	323
			Fluência	13	559	G Fluência	20	40	599
			Matemática	12	516			0	516
5º	1	27	Leitura	11	297	G Escrita	10	10	307
			Escrita	7	189	Fluência	11	11	200
			Fluência	13	351	G Fluência	20	20	371
			Matemática	13	351			0	351
6º	1	31	Leitura	12	372			0	372
			Escrita	7	217	G Escrita	7	7	224
			Matemática	14	434			0	434
			Ciências	12	372			0	372
7º	2	52	Leitura	12	624			0	624
			Escrita	7	364	G Escrita	7	14	378
			Matemática	13	676			0	676
			Ciências	11	572			0	572
8º	2	37	Leitura	13	481			0	481
			Escrita	8	296	G Escrita	8	16	312
			Matemática	14	518			0	518
			Ciências	10	370			0	370
9º	1	28	Leitura	11	308			0	308
			Escrita	7	196	G Escrita	9	9	205
			Matemática	13	364			0	364
			Ciências	12	336			0	336
				Total	14.001		Total	518	14.519

Escola	EM ANTONINO LESSA								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º			Leitura	20	0	Leitura	20	0	0
			Matemática	23	0	Matemática	23	0	0
2º	2	50	Leitura	17	850	Leitura	17	34	884
			Escrita	7	350	Escrita	5	10	360
			Fluência	11	550	G Escrita	15	30	580
			Matemática	21	1050	Fluência	10	20	1070
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	3	65	Leitura	16	1040	Leitura	16	48	1088
			Escrita	7	455	Escrita	5	15	470
			Fluência	13	845	G Escrita	15	45	890
			Matemática	18	1170	Fluência	11	33	1203
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	18	54	54
4º	3	75	Leitura	10	750	G Escrita	11	33	783
			Escrita	7	525	Fluência	11	33	558
			Fluência	13	975	G Fluência	20	60	1035
			Matemática	12	900			0	900
5º	2	50	Leitura	11	550	G Escrita	10	20	570
			Escrita	7	350	Fluência	11	22	372
			Fluência	13	650	G Fluência	20	40	690
			Matemática	13	650			0	650
6º	2	54	Leitura	12	648			0	648
			Escrita	7	378	G Escrita	7	14	392
			Matemática	14	756			0	756
			Ciências	12	648			0	648
7º	3	61	Leitura	12	732			0	732
			Escrita	7	427	G Escrita	7	21	448
			Matemática	13	793			0	793
			Ciências	11	671			0	671
8º	2	44	Leitura	13	572			0	572
			Escrita	8	352	G Escrita	8	16	368
			Matemática	14	616			0	616
			Ciências	10	440			0	440
9º	2	34	Leitura	11	374			0	374
			Escrita	7	238	G Escrita	9	18	256
			Matemática	13	442			0	442
			Ciências	12	408			0	408
				Total	20.155		Total	708	20.863
		4							
		,az+.3-62*1/							

Escola		EM ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	20	Leitura	20	400	Leitura	20	20	420
			Matemática	23	460	Matemática	23	23	483
2º	2	35	Leitura	17	595	Leitura	17	34	629
			Escrita	7	245	Escrita	5	10	255
			Fluência	11	385	G Escrita	15	30	415
			Matemática	21	735	Fluência	10	20	755
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	43	Leitura	16	688	Leitura	16	32	720
			Escrita	7	301	Escrita	5	10	311
			Fluência	13	559	G Escrita	15	30	589
			Matemática	18	774	Fluência	11	22	796
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	54	Leitura	10	540	G Escrita	11	22	562
			Escrita	7	378	Fluência	11	22	400
			Fluência	13	702	G Fluência	20	40	742
			Matemática	12	648			0	648
5º	3	61	Leitura	11	671	G Escrita	10	30	701
			Escrita	7	427	Fluência	11	33	460
			Fluência	13	793	G Fluência	20	60	853
			Matemática	13	793			0	793
6º	3	74	Leitura	12	888			0	888
			Escrita	7	518	G Escrita	7	21	539
			Matemática	14	1036			0	1036
			Ciências	12	888			0	888
7º	3	68	Leitura	12	816			0	816
			Escrita	7	476	G Escrita	7	21	497
			Matemática	13	884			0	884
			Ciências	11	748			0	748
8º	2	40	Leitura	13	520			0	520
			Escrita	8	320	G Escrita	8	16	336
			Matemática	14	560			0	560
			Ciências	10	400			0	400
9º	3	57	Leitura	11	627			0	627
			Escrita	7	399	G Escrita	9	27	426
			Matemática	13	741			0	741
			Ciências	12	684			0	684
				Total	20.599		Total	681	21.280

Escola	EM ANTÔNIO FAUSTINO DA SILVA								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	19	Leitura	20	380	Leitura	20	20	400
			Matemática	23	437	Matemática	23	23	460
2º	1	26	Leitura	17	442	Leitura	17	17	459
			Escrita	7	182	Escrita	5	5	187
			Fluência	11	286	G Escrita	15	15	301
			Matemática	21	546	Fluência	10	10	556
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	24	Leitura	16	384	Leitura	16	16	400
			Escrita	7	168	Escrita	5	5	173
			Fluência	13	312	G Escrita	15	15	327
			Matemática	18	432	Fluência	11	11	443
					0	G Fluência	20	20	20
				0	Matemática	18	18	18	
4º	1	24	Leitura	10	240	G Escrita	11	11	251
			Escrtia	7	168	Fluência	11	11	179
			Fluência	13	312	G Fluência	20	20	332
			Matemática	12	288			0	288
5º	1	30	Leitura	11	330	G Escrita	10	10	340
			Escrita	7	210	Fluência	11	11	221
			Fluência	13	390	G Fluência	20	20	410
			Matemática	13	390			0	390
6º	1	27	Leitura	12	324			0	324
			Escrita	7	189	G Escrita	7	7	196
			Matemática	14	378			0	378
			Ciências	12	324			0	324
7º	1	33	Leitura	12	396			0	396
			Escrita	7	231	G Escrita	7	7	238
			Matemática	13	429			0	429
			Ciências	11	363			0	363
8º	1	28	Leitura	13	364			0	364
			Escrita	8	224	G Escrita	8	8	232
			Matemática	14	392			0	392
			Ciências	10	280			0	280
9º	1	27	Leitura	11	297			0	297
			Escrita	7	189	G Escrita	9	9	198
			Matemática	13	351			0	351
			Ciências	12	324			0	324
				Total	10.952		Total	330	11.282

Escola		EM ARLLETE BASTOS DE MAGALHÃES							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	47	Leitura	20	940	Leitura	20	40	980
			Matemática	23	1081	Matemática	23	46	1127
2º	2	53	Leitura	17	901	Leitura	17	34	935
			Escrita	7	371	Escrita	5	10	381
			Fluência	11	583	G Escrita	15	30	613
			Matemática	21	1113	Fluência	10	20	1133
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	45	Leitura	16	720	Leitura	16	32	752
			Escrita	7	315	Escrita	5	10	325
			Fluência	13	585	G Escrita	15	30	615
			Matemática	18	810	Fluência	11	22	832
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	51	Leitura	10	510	G Escrita	11	22	532
			Escrita	7	357	Fluência	11	22	379
			Fluência	13	663	G Fluência	20	40	703
			Matemática	12	612			0	612
5º	2	49	Leitura	11	539	G Escrita	10	20	559
			Escrita	7	343	Fluência	11	22	365
			Fluência	13	637	G Fluência	20	40	677
			Matemática	13	637			0	637
6º	2	56	Leitura	12	672			0	672
			Escrita	7	392	G Escrita	7	14	406
			Matemática	14	784			0	784
			Ciências	12	672			0	672
7º	2	54	Leitura	12	648			0	648
			Escrita	7	378	G Escrita	7	14	392
			Matemática	13	702			0	702
			Ciências	11	594			0	594
8º	2	45	Leitura	13	585			0	585
			Escrita	8	360	G Escrita	8	16	376
			Matemática	14	630			0	630
			Ciências	10	450			0	450
9º	2	47	Leitura	11	517			0	517
			Escrita	7	329	G Escrita	9	18	347
			Matemática	13	611			0	611
			Ciências	12	564			0	564
				Total	20.605		Total	660	21.265

Escola	EM AGOSTO GOTARDELO								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	26	Leitura	20	520	Leitura	20	40	560
			Matemática	23	598	Matemática	23	46	644
2º	2	34	Leitura	17	578	Leitura	17	34	612
			Escrita	7	238	Escrita	5	10	248
			Fluência	11	374	G Escrita	15	30	404
			Matemática	21	714	Fluência	10	20	734
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	27	Leitura	16	432	Leitura	16	32	464
			Escrita	7	189	Escrita	5	10	199
			Fluência	13	351	G Escrita	15	30	381
			Matemática	18	486	Fluência	11	22	508
					0	G Fluência	20	40	40
				0	Matemática	18	36	36	
4º	1	22	Leitura	10	220	G Escrita	11	11	231
			Escrtia	7	154	Fluência	11	11	165
			Fluência	13	286	G Fluência	20	20	306
			Matemática	12	264			0	264
5º	2	31	Leitura	11	341	G Escrita	10	20	361
			Escrita	7	217	Fluência	11	22	239
			Fluência	13	403	G Fluência	20	40	443
			Matemática	13	403			0	403
6º	1	25	Leitura	12	300			0	300
			Escrita	7	175	G Escrita	7	7	182
			Matemática	14	350			0	350
			Ciências	12	300			0	300
7º	1	26	Leitura	12	312			0	312
			Escrita	7	182	G Escrita	7	7	189
			Matemática	13	338			0	338
			Ciências	11	286			0	286
8º	1	21	Leitura	13	273			0	273
			Escrita	8	168	G Escrita	8	8	176
			Matemática	14	294			0	294
			Ciências	10	210			0	210
9º	1	22	Leitura	11	242			0	242
			Escrita	7	154	G Escrita	9	9	163
			Matemática	13	286			0	286
			Ciências	12	264			0	264
				Total	10.902		Total	587	11.489

Escola		ÁUREA BICALHO							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	3	59	Leitura	20	1180	Leitura	20	60	1240
			Matemática	23	1357	Matemática	23	69	1426
2º	3	68	Leitura	17	1156	Leitura	17	51	1207
			Escrita	7	476	Escrita	5	15	491
			Fluência	11	748	G Escrita	15	45	793
			Matemática	21	1428	Fluência	10	30	1458
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	21	63	63
3º	3	60	Leitura	16	960	Leitura	16	48	1008
			Escrita	7	420	Escrita	5	15	435
			Fluência	13	780	G Escrita	15	45	825
			Matemática	18	1080	Fluência	11	33	1113
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	18	54	54
4º	3	74	Leitura	10	740	G Escrita	11	33	773
			Escrita	7	518	Fluência	11	33	551
			Fluência	13	962	G Fluência	20	60	1022
			Matemática	12	888			0	888
5º	3	75	Leitura	11	825	G Escrita	10	30	855
			Escrita	7	525	Fluência	11	33	558
			Fluência	13	975	G Fluência	20	60	1035
			Matemática	13	975			0	975
6º	4	102	Leitura	12	1224			0	1224
			Escrita	7	714	G Escrita	7	28	742
			Matemática	14	1428			0	1428
			Ciências	12	1224			0	1224
7º	3	76	Leitura	12	912			0	912
			Escrita	7	532	G Escrita	7	21	553
			Matemática	13	988			0	988
			Ciências	11	836			0	836
8º	3	72	Leitura	13	936			0	936
			Escrita	8	576	G Escrita	8	24	600
			Matemática	14	1008			0	1008
			Ciências	10	720			0	720
9º	2	54	Leitura	11	594			0	594
			Escrita	7	378	G Escrita	9	18	396
			Matemática	13	702			0	702
			Ciências	12	648			0	648
				Total	29.413		Total	988	30.401

Escola		EM ÁUREA NARDELLI							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	13	Leitura	20	260	Leitura	20	20	280
			Matemática	23	299	Matemática	23	23	322
2º	1	21	Leitura	17	357	Leitura	17	17	374
			Escrita	7	147	Escrita	5	5	152
			Fluência	11	231	G Escrita	15	15	246
			Matemática	21	441	Fluência	10	10	451
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	15	Leitura	16	240	Leitura	16	16	256
			Escrita	7	105	Escrita	5	5	110
			Fluência	13	195	G Escrita	15	15	210
			Matemática	18	270	Fluência	11	11	281
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	23	Leitura	10	230	G Escrita	11	11	241
			Escrita	7	161	Fluência	11	11	172
			Fluência	13	299	G Fluência	20	20	319
			Matemática	12	276			0	276
5º	1	17	Leitura	11	187	G Escrita	10	10	197
			Escrita	7	119	Fluência	11	11	130
			Fluência	13	221	G Fluência	20	20	241
			Matemática	13	221			0	221
6º	1	20	Leitura	12	240			0	240
			Escrita	7	140	G Escrita	7	7	147
			Matemática	14	280			0	280
			Ciências	12	240			0	240
7º	1	18	Leitura	12	216			0	216
			Escrita	7	126	G Escrita	7	7	133
			Matemática	13	234			0	234
			Ciências	11	198			0	198
8º	1	17	Leitura	13	221			0	221
			Escrita	8	136	G Escrita	8	8	144
			Matemática	14	238			0	238
			Ciências	10	170			0	170
9º	1	13	Leitura	11	143			0	143
			Escrita	7	91	G Escrita	9	9	100
			Matemática	13	169			0	169
			Ciências	12	156			0	156
				Total	7.257		Total	330	7.587

Escola		EM BELA AURORA							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	39	Leitura	20	780	Leitura	20	40	820
			Matemática	23	897	Matemática	23	46	943
2º	2	49	Leitura	17	833	Leitura	17	34	867
			Escrita	7	343	Escrita	5	10	353
			Fluência	11	539	G Escrita	15	30	569
			Matemática	21	1029	Fluência	10	20	1049
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	45	Leitura	16	720	Leitura	16	32	752
			Escrita	7	315	Escrita	5	10	325
			Fluência	13	585	G Escrita	15	30	615
			Matemática	18	810	Fluência	11	22	832
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	1	30	Leitura	10	300	G Escrita	11	11	311
			Escrita	7	210	Fluência	11	11	221
			Fluência	13	390	G Fluência	20	20	410
			Matemática	12	360			0	360
5º	2	56	Leitura	11	616	G Escrita	10	20	636
			Escrita	7	392	Fluência	11	22	414
			Fluência	13	728	G Fluência	20	40	768
			Matemática	13	728			0	728
6º	2	52	Leitura	12	624			0	624
			Escrita	7	364	G Escrita	7	14	378
			Matemática	14	728			0	728
			Ciências	12	624			0	624
7º	2	44	Leitura	12	528			0	528
			Escrita	7	308	G Escrita	7	14	322
			Matemática	13	572			0	572
			Ciências	11	484			0	484
8º	2	36	Leitura	13	468			0	468
			Escrita	8	288	G Escrita	8	16	304
			Matemática	14	504			0	504
			Ciências	10	360			0	360
9º	1	23	Leitura	11	253			0	253
			Escrita	7	161	G Escrita	9	9	170
			Matemática	13	299			0	299
			Ciências	12	276			0	276
				Total	17.416		Total	609	18.025

Escola	EM BELMIRA DUARTE DIAS								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	35	Leitura	20	700	Leitura	20	40	740
			Matemática	23	805	Matemática	23	46	851
2º	2	33	Leitura	17	561	Leitura	17	34	595
			Escrita	7	231	Escrita	5	10	241
			Fluência	11	363	G Escrita	15	30	393
			Matemática	21	693	Fluência	10	20	713
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	33	Leitura	16	528	Leitura	16	32	560
			Escrita	7	231	Escrita	5	10	241
			Fluência	13	429	G Escrita	15	30	459
			Matemática	18	594	Fluência	11	22	616
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	1	20	Leitura	10	200	G Escrita	11	11	211
			Escrita	7	140	Fluência	11	11	151
			Fluência	13	260	G Fluência	20	20	280
			Matemática	12	240			0	240
5º	1	23	Leitura	11	253	G Escrita	10	10	263
			Escrita	7	161	Fluência	11	11	172
			Fluência	13	299	G Fluência	20	20	319
			Matemática	13	299			0	299
6º	1	23	Leitura	12	276			0	276
			Escrita	7	161	G Escrita	7	7	168
			Matemática	14	322			0	322
			Ciências	12	276			0	276
7º	1	24	Leitura	12	288			0	288
			Escrita	7	168	G Escrita	7	7	175
			Matemática	13	312			0	312
			Ciências	11	264			0	264
8º	1	15	Leitura	13	195			0	195
			Escrita	8	120	G Escrita	8	8	128
			Matemática	14	210			0	210
			Ciências	10	150			0	150
9º	1	12	Leitura	11	132			0	132
			Escrita	7	84	G Escrita	9	9	93
			Matemática	13	156			0	156
			Ciências	12	144			0	144
				Total	10.245		Total	546	10.791

Escola	EM BOM PASTOR								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	19	Leitura	20	380	Leitura	20	20	400
			Matemática	23	437	Matemática	23	23	460
2º	1	16	Leitura	17	272	Leitura	17	17	289
			Escrita	7	112	Escrita	5	5	117
			Fluência	11	176	G Escrita	15	15	191
			Matemática	21	336	Fluência	10	10	346
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	2	25	Leitura	16	400	Leitura	16	32	432
			Escrita	7	175	Escrita	5	10	185
			Fluência	13	325	G Escrita	15	30	355
			Matemática	18	450	Fluência	11	22	472
					0	G Fluência	20	40	40
				0	Matemática	18	36	36	
4º	1	17	Leitura	10	170	G Escrita	11	11	181
			Escrtia	7	119	Fluência	11	11	130
			Fluência	13	221	G Fluência	20	20	241
			Matemática	12	204			0	204
5º	1	22	Leitura	11	242	G Escrita	10	10	252
			Escrita	7	154	Fluência	11	11	165
			Fluência	13	286	G Fluência	20	20	306
			Matemática	13	286			0	286
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	4.745		Total	384	5.129

Escola	EM BONFIM								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	3	28	Leitura	20	560	Leitura	20	60	620
			Matemática	23	644	Matemática	23	69	713
2º			Leitura	17	0	Leitura	17	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	11	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	21	0	Fluência	10	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	21	0	0
3º			Leitura	16	0	Leitura	16	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	13	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	18	0	Fluência	11	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	18	0	0
4º			Leitura	10	0	G Escrita	11	0	0
			Escrtia	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	12	0			0	0
5º			Leitura	11	0	G Escrita	10	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	13	0			0	0
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	1.204		Total	129	1.333

Escola		EM CAMILO GUEDES							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	18	Leitura	20	360	Leitura	20	20	380
			Matemática	23	414	Matemática	23	23	437
2º	1	13	Leitura	17	221	Leitura	17	17	238
			Escrita	7	91	Escrita	5	5	96
			Fluência	11	143	G Escrita	15	15	158
			Matemática	21	273	Fluência	10	10	283
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	22	Leitura	16	352	Leitura	16	16	368
			Escrita	7	154	Escrita	5	5	159
			Fluência	13	286	G Escrita	15	15	301
			Matemática	18	396	Fluência	11	11	407
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	21	Leitura	10	210	G Escrita	11	11	221
			Escrita	7	147	Fluência	11	11	158
			Fluência	13	273	G Fluência	20	20	293
			Matemática	12	252			0	252
5º	1	13	Leitura	11	143	G Escrita	10	10	153
			Escrita	7	91	Fluência	11	11	102
			Fluência	13	169	G Fluência	20	20	189
			Matemática	13	169			0	169
6º	1	23	Leitura	12	276			0	276
			Escrita	7	161	G Escrita	7	7	168
			Matemática	14	322			0	322
			Ciências	12	276			0	276
7º	1	16	Leitura	12	192			0	192
			Escrita	7	112	G Escrita	7	7	119
			Matemática	13	208			0	208
			Ciências	11	176			0	176
8º	1	26	Leitura	13	338			0	338
			Escrita	8	208	G Escrita	8	8	216
			Matemática	14	364			0	364
			Ciências	10	260			0	260
9º	2	23	Leitura	11	253			0	253
			Escrita	7	161	G Escrita	9	18	179
			Matemática	13	299			0	299
			Ciências	12	276			0	276
				Total	8.026		Total	339	8.365

Escola	EM CARLOS ALBERTO MARQUES								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	5	71	Leitura	20	1420	Leitura	20	100	1520
			Matemática	23	1633	Matemática	23	115	1748
2º			Leitura	17	0	Leitura	17	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	11	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	21	0	Fluência	10	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
3º					0	Matemática	21	0	0
			Leitura	16	0	Leitura	16	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	13	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	18	0	Fluência	11	0	0
4º					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	18	0	0
			Leitura	10	0	G Escrita	11	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
5º			Matemática	12	0			0	0
			Leitura	11	0	G Escrita	10	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	13	0			0	0
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
			Leitura	12	0			0	0
7º			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
8º			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
9º			Ciências	12	0			0	0
				Total	3.053		Total	215	3.268

Escola		EM CARLOS AUGUSTO DE ASSIS							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	41	Leitura	20	820	Leitura	20	40	860
			Matemática	23	943	Matemática	23	46	989
2º	2	47	Leitura	17	799	Leitura	17	34	833
			Escrita	7	329	Escrita	5	10	339
			Fluência	11	517	G Escrita	15	30	547
			Matemática	21	987	Fluência	10	20	1007
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	40	Leitura	16	640	Leitura	16	32	672
			Escrita	7	280	Escrita	5	10	290
			Fluência	13	520	G Escrita	15	30	550
			Matemática	18	720	Fluência	11	22	742
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	34	Leitura	10	340	G Escrita	11	22	362
			Escrita	7	238	Fluência	11	22	260
			Fluência	13	442	G Fluência	20	40	482
			Matemática	12	408			0	408
5º	2	52	Leitura	11	572	G Escrita	10	20	592
			Escrita	7	364	Fluência	11	22	386
			Fluência	13	676	G Fluência	20	40	716
			Matemática	13	676			0	676
6º	3	65	Leitura	12	780			0	780
			Escrita	7	455	G Escrita	7	21	476
			Matemática	14	910			0	910
			Ciências	12	780			0	780
7º	2	38	Leitura	12	456			0	456
			Escrita	7	266	G Escrita	7	14	280
			Matemática	13	494			0	494
			Ciências	11	418			0	418
8º	2	39	Leitura	13	507			0	507
			Escrita	8	312	G Escrita	8	16	328
			Matemática	14	546			0	546
			Ciências	10	390			0	390
9º	2	27	Leitura	11	297			0	297
			Escrita	7	189	G Escrita	9	18	207
			Matemática	13	351			0	351
			Ciências	12	324			0	324
				Total	17.746		Total	667	18.413

Escola		EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	40	Leitura	20	800	Leitura	20	40	840
			Matemática	23	920	Matemática	23	46	966
2º	2	43	Leitura	17	731	Leitura	17	34	765
			Escrita	7	301	Escrita	5	10	311
			Fluência	11	473	G Escrita	15	30	503
			Matemática	21	903	Fluência	10	20	923
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	50	Leitura	16	800	Leitura	16	32	832
			Escrita	7	350	Escrita	5	10	360
			Fluência	13	650	G Escrita	15	30	680
			Matemática	18	900	Fluência	11	22	922
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	50	Leitura	10	500	G Escrita	11	22	522
			Escrita	7	350	Fluência	11	22	372
			Fluência	13	650	G Fluência	20	40	690
			Matemática	12	600			0	600
5º	2	53	Leitura	11	583	G Escrita	10	20	603
			Escrita	7	371	Fluência	11	22	393
			Fluência	13	689	G Fluência	20	40	729
			Matemática	13	689			0	689
6º	2	50	Leitura	12	600			0	600
			Escrita	7	350	G Escrita	7	14	364
			Matemática	14	700			0	700
			Ciências	12	600			0	600
7º	2	52	Leitura	12	624			0	624
			Escrita	7	364	G Escrita	7	14	378
			Matemática	13	676			0	676
			Ciências	11	572			0	572
8º	2	41	Leitura	13	533			0	533
			Escrita	8	328	G Escrita	8	16	344
			Matemática	14	574			0	574
			Ciências	10	410			0	410
9º	2	40	Leitura	11	440			0	440
			Escrita	7	280	G Escrita	9	18	298
			Matemática	13	520			0	520
			Ciências	12	480			0	480
				Total	19.311		Total	660	19.971

Escola		EM CAROLINA DE ASSIS							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	25	Leitura	20	500	Leitura	20	20	520
			Matemática	23	575	Matemática	23	23	598
2º	1	20	Leitura	17	340	Leitura	17	17	357
			Escrita	7	140	Escrita	5	5	145
			Fluência	11	220	G Escrita	15	15	235
			Matemática	21	420	Fluência	10	10	430
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	2	32	Leitura	16	512	Leitura	16	32	544
			Escrita	7	224	Escrita	5	10	234
			Fluência	13	416	G Escrita	15	30	446
			Matemática	18	576	Fluência	11	22	598
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	1	18	Leitura	10	180	G Escrita	11	11	191
			Escrita	7	126	Fluência	11	11	137
			Fluência	13	234	G Fluência	20	20	254
			Matemática	12	216			0	216
5º	1	30	Leitura	11	330	G Escrita	10	10	340
			Escrita	7	210	Fluência	11	11	221
			Fluência	13	390	G Fluência	20	20	410
			Matemática	13	390			0	390
6º	1	28	Leitura	12	336			0	336
			Escrita	7	196	G Escrita	7	7	203
			Matemática	14	392			0	392
			Ciências	12	336			0	336
7º	1	27	Leitura	12	324			0	324
			Escrita	7	189	G Escrita	7	7	196
			Matemática	13	351			0	351
			Ciências	11	297			0	297
8º	1	29	Leitura	13	377			0	377
			Escrita	8	232	G Escrita	8	8	240
			Matemática	14	406			0	406
			Ciências	10	290			0	290
9º	1	17	Leitura	11	187			0	187
			Escrita	7	119	G Escrita	9	9	128
			Matemática	13	221			0	221
			Ciências	12	204			0	204
				Total	10.456		Total	415	10.871

Escola		EM CÁSSIO VIEIRA MARQUES							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	41	Leitura	20	820	Leitura	20	40	860
			Matemática	23	943	Matemática	23	46	989
2º	2	44	Leitura	17	748	Leitura	17	34	782
			Escrita	7	308	Escrita	5	10	318
			Fluência	11	484	G Escrita	15	30	514
			Matemática	21	924	Fluência	10	20	944
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	34	Leitura	16	544	Leitura	16	32	576
			Escrita	7	238	Escrita	5	10	248
			Fluência	13	442	G Escrita	15	30	472
			Matemática	18	612	Fluência	11	22	634
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	50	Leitura	10	500	G Escrita	11	22	522
			Escrita	7	350	Fluência	11	22	372
			Fluência	13	650	G Fluência	20	40	690
			Matemática	12	600			0	600
5º	2	43	Leitura	11	473	G Escrita	10	20	493
			Escrita	7	301	Fluência	11	22	323
			Fluência	13	559	G Fluência	20	40	599
			Matemática	13	559			0	559
6º	2	38	Leitura	12	456			0	456
			Escrita	7	266	G Escrita	7	14	280
			Matemática	14	532			0	532
			Ciências	12	456			0	456
7º	2	29	Leitura	12	348			0	348
			Escrita	7	203	G Escrita	7	14	217
			Matemática	13	377			0	377
			Ciências	11	319			0	319
8º	2	26	Leitura	13	338			0	338
			Escrita	8	208	G Escrita	8	16	224
			Matemática	14	364			0	364
			Ciências	10	260			0	260
9º	1	23	Leitura	11	253			0	253
			Escrita	7	161	G Escrita	9	9	170
			Matemática	13	299			0	299
			Ciências	12	276			0	276
				Total	15.171		Total	651	15.822

Escola		EM CECÍLIA MEIRELES							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	4	60	Leitura	20	1200	Leitura	20	80	1280
			Matemática	23	1380	Matemática	23	92	1472
2º	3	60	Leitura	17	1020	Leitura	17	51	1071
			Escrita	7	420	Escrita	5	15	435
			Fluência	11	660	G Escrita	15	45	705
			Matemática	21	1260	Fluência	10	30	1290
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	21	63	63
3º	3	60	Leitura	16	960	Leitura	16	48	1008
			Escrita	7	420	Escrita	5	15	435
			Fluência	13	780	G Escrita	15	45	825
			Matemática	18	1080	Fluência	11	33	1113
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	18	54	54
4º	3	72	Leitura	10	720	G Escrita	11	33	753
			Escrita	7	504	Fluência	11	33	537
			Fluência	13	936	G Fluência	20	60	996
			Matemática	12	864			0	864
5º	3	71	Leitura	11	781	G Escrita	10	30	811
			Escrita	7	497	Fluência	11	33	530
			Fluência	13	923	G Fluência	20	60	983
			Matemática	13	923			0	923
6º	3	71	Leitura	12	852			0	852
			Escrita	7	497	G Escrita	7	21	518
			Matemática	14	994			0	994
			Ciências	12	852			0	852
7º	3	69	Leitura	12	828			0	828
			Escrita	7	483	G Escrita	7	21	504
			Matemática	13	897			0	897
			Ciências	11	759			0	759
8º	3	66	Leitura	13	858			0	858
			Escrita	8	528	G Escrita	8	24	552
			Matemática	14	924			0	924
			Ciências	10	660			0	660
9º	3	60	Leitura	11	660			0	660
			Escrita	7	420	G Escrita	9	27	447
			Matemática	13	780			0	780
			Ciências	12	720			0	720
				Total	27.040		Total	1.033	28.073

Escola		EM CLOTILDE PEIXOTO HARGREAVES							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	16	Leitura	20	320	Leitura	20	20	340
			Matemática	23	368	Matemática	23	23	391
2º	1	22	Leitura	17	374	Leitura	17	17	391
			Escrita	7	154	Escrita	5	5	159
			Fluência	11	242	G Escrita	15	15	257
			Matemática	21	462	Fluência	10	10	472
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	12	Leitura	16	192	Leitura	16	16	208
			Escrita	7	84	Escrita	5	5	89
			Fluência	13	156	G Escrita	15	15	171
			Matemática	18	216	Fluência	11	11	227
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	25	Leitura	10	250	G Escrita	11	11	261
			Escrita	7	175	Fluência	11	11	186
			Fluência	13	325	G Fluência	20	20	345
			Matemática	12	300			0	300
5º	1	22	Leitura	11	242	G Escrita	10	10	252
			Escrita	7	154	Fluência	11	11	165
			Fluência	13	286	G Fluência	20	20	306
			Matemática	13	286			0	286
6º	1	26	Leitura	12	312			0	312
			Escrita	7	182	G Escrita	7	7	189
			Matemática	14	364			0	364
			Ciências	12	312			0	312
7º	1	22	Leitura	12	264			0	264
			Escrita	7	154	G Escrita	7	7	161
			Matemática	13	286			0	286
			Ciências	11	242			0	242
8º	1	20	Leitura	13	260			0	260
			Escrita	8	160	G Escrita	8	8	168
			Matemática	14	280			0	280
			Ciências	10	200			0	200
9º	1	18	Leitura	11	198			0	198
			Escrita	7	126	G Escrita	9	9	135
			Matemática	13	234			0	234
			Ciências	12	216			0	216
				Total	8.376		Total	330	8.706

Escola		EM COSETTE DE ALENCAR							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	3	68	Leitura	20	1360	Leitura	20	60	1420
			Matemática	23	1564	Matemática	23	69	1633
2º	3	65	Leitura	17	1105	Leitura	17	51	1156
			Escrita	7	455	Escrita	5	15	470
			Fluência	11	715	G Escrita	15	45	760
			Matemática	21	1365	Fluência	10	30	1395
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	21	63	63
3º	3	73	Leitura	16	1168	Leitura	16	48	1216
			Escrita	7	511	Escrita	5	15	526
			Fluência	13	949	G Escrita	15	45	994
			Matemática	18	1314	Fluência	11	33	1347
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	18	54	54
4º	4	77	Leitura	10	770	G Escrita	11	44	814
			Escrita	7	539	Fluência	11	44	583
			Fluência	13	1001	G Fluência	20	80	1081
			Matemática	12	924			0	924
5º	4	80	Leitura	11	880	G Escrita	10	40	920
			Escrita	7	560	Fluência	11	44	604
			Fluência	13	1040	G Fluência	20	80	1120
			Matemática	13	1040			0	1040
6º	3	81	Leitura	12	972			0	972
			Escrita	7	567	G Escrita	7	21	588
			Matemática	14	1134			0	1134
			Ciências	12	972			0	972
7º	3	74	Leitura	12	888			0	888
			Escrita	7	518	G Escrita	7	21	539
			Matemática	13	962			0	962
			Ciências	11	814			0	814
8º	3	81	Leitura	13	1053			0	1053
			Escrita	8	648	G Escrita	8	24	672
			Matemática	14	1134			0	1134
			Ciências	10	810			0	810
9º	3	74	Leitura	11	814			0	814
			Escrita	7	518	G Escrita	9	27	545
			Matemática	13	962			0	962
			Ciências	12	888			0	888
				Total	30.914		Total	1.073	31.987

Escola	EM DANTE JAIME BROCHADO								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º			Leitura	20	0	Leitura	20	0	0
			Matemática	23	0	Matemática	23	0	0
2º	3	65	Leitura	17	1105	Leitura	17	51	1156
			Escrita	7	455	Escrita	5	15	470
			Fluência	11	715	G Escrita	15	45	760
			Matemática	21	1365	Fluência	10	30	1395
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	21	63	63
3º	3	66	Leitura	16	1056	Leitura	16	48	1104
			Escrita	7	462	Escrita	5	15	477
			Fluência	13	858	G Escrita	15	45	903
			Matemática	18	1188	Fluência	11	33	1221
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	18	54	54
4º	3	86	Leitura	10	860	G Escrita	11	33	893
			Escrtia	7	602	Fluência	11	33	635
			Fluência	13	1118	G Fluência	20	60	1178
			Matemática	12	1032			0	1032
5º	3	77	Leitura	11	847	G Escrita	10	30	877
			Escrita	7	539	Fluência	11	33	572
			Fluência	13	1001	G Fluência	20	60	1061
			Matemática	13	1001			0	1001
6º	3	88	Leitura	12	1056			0	1056
			Escrita	7	616	G Escrita	7	21	637
			Matemática	14	1232			0	1232
			Ciências	12	1056			0	1056
7º	3	72	Leitura	12	864			0	864
			Escrita	7	504	G Escrita	7	21	525
			Matemática	13	936			0	936
			Ciências	11	792			0	792
8º	3	55	Leitura	13	715			0	715
			Escrita	8	440	G Escrita	8	24	464
			Matemática	14	770			0	770
			Ciências	10	550			0	550
9º	2	45	Leitura	11	495			0	495
			Escrita	7	315	G Escrita	9	18	333
			Matemática	13	585			0	585
			Ciências	12	540			0	540
				Total	25.670		Total	852	26.522

Escola		EM DILAMAR CARVALHO DOS SANTOS							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	18	Leitura	20	360	Leitura	20	20	380
			Matemática	23	414	Matemática	23	23	437
2º	1	19	Leitura	17	323	Leitura	17	17	340
			Escrita	7	133	Escrita	5	5	138
			Fluência	11	209	G Escrita	15	15	224
			Matemática	21	399	Fluência	10	10	409
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	20	Leitura	16	320	Leitura	16	16	336
			Escrita	7	140	Escrita	5	5	145
			Fluência	13	260	G Escrita	15	15	275
			Matemática	18	360	Fluência	11	11	371
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	20	Leitura	10	200	G Escrita	11	11	211
			Escrita	7	140	Fluência	11	11	151
			Fluência	13	260	G Fluência	20	20	280
			Matemática	12	240			0	240
5º	1	15	Leitura	11	165	G Escrita	10	10	175
			Escrita	7	105	Fluência	11	11	116
			Fluência	13	195	G Fluência	20	20	215
			Matemática	13	195			0	195
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	4.418		Total	299	4.717

Escola		EM DILERMANDO CRUZ FILHO							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	25	Leitura	20	500	Leitura	20	20	520
			Matemática	23	575	Matemática	23	23	598
2º	1	27	Leitura	17	459	Leitura	17	17	476
			Escrita	7	189	Escrita	5	5	194
			Fluência	11	297	G Escrita	15	15	312
			Matemática	21	567	Fluência	10	10	577
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	2	30	Leitura	16	480	Leitura	16	32	512
			Escrita	7	210	Escrita	5	10	220
			Fluência	13	390	G Escrita	15	30	420
			Matemática	18	540	Fluência	11	22	562
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	34	Leitura	10	340	G Escrita	11	22	362
			Escrita	7	238	Fluência	11	22	260
			Fluência	13	442	G Fluência	20	40	482
			Matemática	12	408			0	408
5º	2	39	Leitura	11	429	G Escrita	10	20	449
			Escrita	7	273	Fluência	11	22	295
			Fluência	13	507	G Fluência	20	40	547
			Matemática	13	507			0	507
6º	2	55	Leitura	12	660			0	660
			Escrita	7	385	G Escrita	7	14	399
			Matemática	14	770			0	770
			Ciências	12	660			0	660
7º	2	43	Leitura	12	516			0	516
			Escrita	7	301	G Escrita	7	14	315
			Matemática	13	559			0	559
			Ciências	11	473			0	473
8º	1	22	Leitura	13	286			0	286
			Escrita	8	176	G Escrita	8	8	184
			Matemática	14	308			0	308
			Ciências	10	220			0	220
9º	1	24	Leitura	11	264			0	264
			Escrita	7	168	G Escrita	9	9	177
			Matemática	13	312			0	312
			Ciências	12	288			0	288
				Total	13.697		Total	512	14.209

Escola		EM DILERMANDO MARTINS							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	3	59	Leitura	20	1180	Leitura	20	60	1240
			Matemática	23	1357	Matemática	23	69	1426
2º	3	71	Leitura	17	1207	Leitura	17	51	1258
			Escrita	7	497	Escrita	5	15	512
			Fluência	11	781	G Escrita	15	45	826
			Matemática	21	1491	Fluência	10	30	1521
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	21	63	63
3º	2	52	Leitura	16	832	Leitura	16	32	864
			Escrita	7	364	Escrita	5	10	374
			Fluência	13	676	G Escrita	15	30	706
			Matemática	18	936	Fluência	11	22	958
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	3	72	Leitura	10	720	G Escrita	11	33	753
			Escrita	7	504	Fluência	11	33	537
			Fluência	13	936	G Fluência	20	60	996
			Matemática	12	864			0	864
5º	2	48	Leitura	11	528	G Escrita	10	20	548
			Escrita	7	336	Fluência	11	22	358
			Fluência	13	624	G Fluência	20	40	664
			Matemática	13	624			0	624
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	14.457		Total	771	15.228

Escola	EM DOM JUSTINO JOSÉ DE SANT'ANNA								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	17	Leitura	20	340	Leitura	20	20	360
			Matemática	23	391	Matemática	23	23	414
2º	1	25	Leitura	17	425	Leitura	17	17	442
			Escrita	7	175	Escrita	5	5	180
			Fluência	11	275	G Escrita	15	15	290
			Matemática	21	525	Fluência	10	10	535
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	18	Leitura	16	288	Leitura	16	16	304
			Escrita	7	126	Escrita	5	5	131
			Fluência	13	234	G Escrita	15	15	249
			Matemática	18	324	Fluência	11	11	335
					0	G Fluência	20	20	20
				0	Matemática	18	18	18	
4º	1	18	Leitura	10	180	G Escrita	11	11	191
			Escrita	7	126	Fluência	11	11	137
			Fluência	13	234	G Fluência	20	20	254
			Matemática	12	216			0	216
5º	1	23	Leitura	11	253	G Escrita	10	10	263
			Escrita	7	161	Fluência	11	11	172
			Fluência	13	299	G Fluência	20	20	319
			Matemática	13	299			0	299
6º	1	19	Leitura	12	228			0	228
			Escrita	7	133	G Escrita	7	7	140
			Matemática	14	266			0	266
			Ciências	12	228			0	228
7º	1	16	Leitura	12	192			0	192
			Escrita	7	112	G Escrita	7	7	119
			Matemática	13	208			0	208
			Ciências	11	176			0	176
8º	1	21	Leitura	13	273			0	273
			Escrita	8	168	G Escrita	8	8	176
			Matemática	14	294			0	294
			Ciências	10	210			0	210
9º	1	17	Leitura	11	187			0	187
			Escrita	7	119	G Escrita	9	9	128
			Matemática	13	221			0	221
			Ciências	12	204			0	204
				Total	8.090		Total	330	8.420

Escola	EM EDITH MERHEY								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	5	117	Leitura	20	2340	Leitura	20	100	2440
			Matemática	23	2691	Matemática	23	115	2806
2º			Leitura	17	0	Leitura	17	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	11	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	21	0	Fluência	10	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	21	0	0
3º			Leitura	16	0	Leitura	16	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	13	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	18	0	Fluência	11	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	18	0	0
4º			Leitura	10	0	G Escrita	11	0	0
			Escrtia	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	12	0			0	0
5º			Leitura	11	0	G Escrita	10	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	13	0			0	0
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	5.031		Total	215	5.246

Escola	EM ELPÍDIO CORREA FARIAS								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	48	Leitura	20	960	Leitura	20	40	1000
			Matemática	23	1104	Matemática	23	46	1150
2º			Leitura	17	0	Leitura	17	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	11	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	21	0	Fluência	10	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	21	0	0
3º			Leitura	16	0	Leitura	16	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	13	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	18	0	Fluência	11	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	18	0	0
4º			Leitura	10	0	G Escrita	11	0	0
			Escrtia	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	12	0			0	0
5º			Leitura	11	0	G Escrita	10	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	13	0			0	0
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	2.064		Total	86	2.150

Escola	EM EMÍLIO ESTEVES DOS REIS								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	7	Leitura	20	140	Leitura	20	20	160
			Matemática	23	161	Matemática	23	23	184
2º	1	12	Leitura	17	204	Leitura	17	17	221
			Escrita	7	84	Escrita	5	5	89
			Fluência	11	132	G Escrita	15	15	147
			Matemática	21	252	Fluência	10	10	262
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	10	Leitura	16	160	Leitura	16	16	176
			Escrita	7	70	Escrita	5	5	75
			Fluência	13	130	G Escrita	15	15	145
			Matemática	18	180	Fluência	11	11	191
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	9	Leitura	10	90	G Escrita	11	11	101
			Escrita	7	63	Fluência	11	11	74
			Fluência	13	117	G Fluência	20	20	137
			Matemática	12	108			0	108
5º	1	9	Leitura	11	99	G Escrita	10	10	109
			Escrita	7	63	Fluência	11	11	74
			Fluência	13	117	G Fluência	20	20	137
			Matemática	13	117			0	117
6º	1	10	Leitura	12	120			0	120
			Escrita	7	70	G Escrita	7	7	77
			Matemática	14	140			0	140
			Ciências	12	120			0	120
7º	1	10	Leitura	12	120			0	120
			Escrita	7	70	G Escrita	7	7	77
			Matemática	13	130			0	130
			Ciências	11	110			0	110
8º	1	16	Leitura	13	208			0	208
			Escrita	8	128	G Escrita	8	8	136
			Matemática	14	224			0	224
			Ciências	10	160			0	160
9º	1	10	Leitura	11	110			0	110
			Escrita	7	70	G Escrita	9	9	79
			Matemática	13	130			0	130
			Ciências	12	120			0	120
				Total	4.317		Total	330	4.647

Escola		EM EUNICE ALVES VIEIRA							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	36	Leitura	20	720	Leitura	20	40	760
			Matemática	23	828	Matemática	23	46	874
2º	2	50	Leitura	17	850	Leitura	17	34	884
			Escrita	7	350	Escrita	5	10	360
			Fluência	11	550	G Escrita	15	30	580
			Matemática	21	1050	Fluência	10	20	1070
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	38	Leitura	16	608	Leitura	16	32	640
			Escrita	7	266	Escrita	5	10	276
			Fluência	13	494	G Escrita	15	30	524
			Matemática	18	684	Fluência	11	22	706
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	45	Leitura	10	450	G Escrita	11	22	472
			Escrita	7	315	Fluência	11	22	337
			Fluência	13	585	G Fluência	20	40	625
			Matemática	12	540			0	540
5º	2	40	Leitura	11	440	G Escrita	10	20	460
			Escrita	7	280	Fluência	11	22	302
			Fluência	13	520	G Fluência	20	40	560
			Matemática	13	520			0	520
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	10.050		Total	598	10.648

Escola	EM FERNÃO DIAS PAES								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	3	50	Leitura	20	1000	Leitura	20	60	1060
			Matemática	23	1150	Matemática	23	69	1219
2º	3	58	Leitura	17	986	Leitura	17	51	1037
			Escrita	7	406	Escrita	5	15	421
			Fluência	11	638	G Escrita	15	45	683
			Matemática	21	1218	Fluência	10	30	1248
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	21	63	63
3º	3	61	Leitura	16	976	Leitura	16	48	1024
			Escrita	7	427	Escrita	5	15	442
			Fluência	13	793	G Escrita	15	45	838
			Matemática	18	1098	Fluência	11	33	1131
					0	G Fluência	20	60	60
				0	Matemática	18	54	54	
4º	3	64	Leitura	10	640	G Escrita	11	33	673
			Escrtia	7	448	Fluência	11	33	481
			Fluência	13	832	G Fluência	20	60	892
			Matemática	12	768			0	768
5º	3	71	Leitura	11	781	G Escrita	10	30	811
			Escrita	7	497	Fluência	11	33	530
			Fluência	13	923	G Fluência	20	60	983
			Matemática	13	923			0	923
6º	3	74	Leitura	12	888			0	888
			Escrita	7	518	G Escrita	7	21	539
			Matemática	14	1036			0	1036
			Ciências	12	888			0	888
7º	3	83	Leitura	12	996			0	996
			Escrita	7	581	G Escrita	7	21	602
			Matemática	13	1079			0	1079
			Ciências	11	913			0	913
8º	3	61	Leitura	13	793			0	793
			Escrita	8	488	G Escrita	8	24	512
			Matemática	14	854			0	854
			Ciências	10	610			0	610
9º	2	59	Leitura	11	649			0	649
			Escrita	7	413	G Escrita	9	18	431
			Matemática	13	767			0	767
			Ciências	12	708			0	708
				Total	26.685		Total	981	27.666

Escola		EM GABRIEL GONÇALVES DA SILVA							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º			Leitura	20	0	Leitura	20	0	0
			Matemática	23	0	Matemática	23	0	0
2º			Leitura	17	0	Leitura	17	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	11	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	21	0	Fluência	10	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	21	0	0
3º			Leitura	16	0	Leitura	16	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	13	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	18	0	Fluência	11	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	18	0	0
4º			Leitura	10	0	G Escrita	11	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	12	0			0	0
5º			Leitura	11	0	G Escrita	10	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	13	0			0	0
6º	4	92	Leitura	12	1104			0	1104
			Escrita	7	644	G Escrita	7	28	672
			Matemática	14	1288			0	1288
			Ciências	12	1104			0	1104
7º	4	69	Leitura	12	828			0	828
			Escrita	7	483	G Escrita	7	28	511
			Matemática	13	897			0	897
			Ciências	11	759			0	759
8º	4	91	Leitura	13	1183			0	1183
			Escrita	8	728	G Escrita	8	32	760
			Matemática	14	1274			0	1274
			Ciências	10	910			0	910
9º	4	67	Leitura	11	737			0	737
			Escrita	7	469	G Escrita	9	36	505
			Matemática	13	871			0	871
			Ciências	12	804			0	804
				Total	14.083		Total	124	14.207

Escola		EM GEORG RODENBACH							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	3	59	Leitura	20	1180	Leitura	20	60	1240
			Matemática	23	1357	Matemática	23	69	1426
2º	3	67	Leitura	17	1139	Leitura	17	51	1190
			Escrita	7	469	Escrita	5	15	484
			Fluência	11	737	G Escrita	15	45	782
			Matemática	21	1407	Fluência	10	30	1437
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	21	63	63
3º	2	44	Leitura	16	704	Leitura	16	32	736
			Escrita	7	308	Escrita	5	10	318
			Fluência	13	572	G Escrita	15	30	602
			Matemática	18	792	Fluência	11	22	814
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	44	Leitura	10	440	G Escrita	11	22	462
			Escrita	7	308	Fluência	11	22	330
			Fluência	13	572	G Fluência	20	40	612
			Matemática	12	528			0	528
5º	3	69	Leitura	11	759	G Escrita	10	30	789
			Escrita	7	483	Fluência	11	33	516
			Fluência	13	897	G Fluência	20	60	957
			Matemática	13	897			0	897
6º	2	41	Leitura	12	492			0	492
			Escrita	7	287	G Escrita	7	14	301
			Matemática	14	574			0	574
			Ciências	12	492			0	492
7º	2	51	Leitura	12	612			0	612
			Escrita	7	357	G Escrita	7	14	371
			Matemática	13	663			0	663
			Ciências	11	561			0	561
8º	2	29	Leitura	13	377			0	377
			Escrita	8	232	G Escrita	8	16	248
			Matemática	14	406			0	406
			Ciências	10	290			0	290
9º	2	26	Leitura	11	286			0	286
			Escrita	7	182	G Escrita	9	18	200
			Matemática	13	338			0	338
			Ciências	12	312			0	312
				Total	20.010		Total	832	20.842

Escola		EM GILBERTO DE ALENCAR							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	9	Leitura	20	180	Leitura	20	20	200
			Matemática	23	207	Matemática	23	23	230
2º	1	13	Leitura	17	221	Leitura	17	17	238
			Escrita	7	91	Escrita	5	5	96
			Fluência	11	143	G Escrita	15	15	158
			Matemática	21	273	Fluência	10	10	283
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	3	Leitura	16	48	Leitura	16	16	64
			Escrita	7	21	Escrita	5	5	26
			Fluência	13	39	G Escrita	15	15	54
			Matemática	18	54	Fluência	11	11	65
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	15	Leitura	10	150	G Escrita	11	11	161
			Escrita	7	105	Fluência	11	11	116
			Fluência	13	195	G Fluência	20	20	215
			Matemática	12	180			0	180
5º	1	8	Leitura	11	88	G Escrita	10	10	98
			Escrita	7	56	Fluência	11	11	67
			Fluência	13	104	G Fluência	20	20	124
			Matemática	13	104			0	104
6º	1	8	Leitura	12	96			0	96
			Escrita	7	56	G Escrita	7	7	63
			Matemática	14	112			0	112
			Ciências	12	96			0	96
7º	1	13	Leitura	12	156			0	156
			Escrita	7	91	G Escrita	7	7	98
			Matemática	13	169			0	169
			Ciências	11	143			0	143
8º	1	6	Leitura	13	78			0	78
			Escrita	8	48	G Escrita	8	8	56
			Matemática	14	84			0	84
			Ciências	10	60			0	60
9º	1	11	Leitura	11	121			0	121
			Escrita	7	77	G Escrita	9	9	86
			Matemática	13	143			0	143
			Ciências	12	132			0	132
				Total	3.921		Total	330	4.251

Escola		EM HELENA ANTIPOFF							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	14	Leitura	20	280	Leitura	20	20	300
			Matemática	23	322	Matemática	23	23	345
2º	1	13	Leitura	17	221	Leitura	17	17	238
			Escrita	7	91	Escrita	5	5	96
			Fluência	11	143	G Escrita	15	15	158
			Matemática	21	273	Fluência	10	10	283
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	19	Leitura	16	304	Leitura	16	16	320
			Escrita	7	133	Escrita	5	5	138
			Fluência	13	247	G Escrita	15	15	262
			Matemática	18	342	Fluência	11	11	353
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	18	Leitura	10	180	G Escrita	11	11	191
			Escrita	7	126	Fluência	11	11	137
			Fluência	13	234	G Fluência	20	20	254
			Matemática	12	216			0	216
5º	1	8	Leitura	11	88	G Escrita	10	10	98
			Escrita	7	56	Fluência	11	11	67
			Fluência	13	104	G Fluência	20	20	124
			Matemática	13	104			0	104
6º	1	8	Leitura	12	96			0	96
			Escrita	7	56	G Escrita	7	7	63
			Matemática	14	112			0	112
			Ciências	12	96			0	96
7º	1	16	Leitura	12	192			0	192
			Escrita	7	112	G Escrita	7	7	119
			Matemática	13	208			0	208
			Ciências	11	176			0	176
8º	1	16	Leitura	13	208			0	208
			Escrita	8	128	G Escrita	8	8	136
			Matemática	14	224			0	224
			Ciências	10	160			0	160
9º	1	15	Leitura	11	165			0	165
			Escrita	7	105	G Escrita	9	9	114
			Matemática	13	195			0	195
			Ciências	12	180			0	180
				Total	5.877		Total	330	6.207

Escola	EM HELENA DE ALMEIDA FERNANDES								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	3	48	Leitura	20	960	Leitura	20	60	1020
			Matemática	23	1104	Matemática	23	69	1173
2º			Leitura	17	0	Leitura	17	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	11	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	21	0	Fluência	10	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	21	0	0
3º			Leitura	16	0	Leitura	16	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	13	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	18	0	Fluência	11	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	18	0	0
4º			Leitura	10	0	G Escrita	11	0	0
			Escrtia	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	12	0			0	0
5º			Leitura	11	0	G Escrita	10	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	13	0			0	0
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	2.064		Total	129	2.193

Escola		EM HELYON DE OLIVEIRA							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	3	55	Leitura	20	1100	Leitura	20	60	1160
			Matemática	23	1265	Matemática	23	69	1334
2º	2	33	Leitura	17	561	Leitura	17	34	595
			Escrita	7	231	Escrita	5	10	241
			Fluência	11	363	G Escrita	15	30	393
			Matemática	21	693	Fluência	10	20	713
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	40	Leitura	16	640	Leitura	16	32	672
			Escrita	7	280	Escrita	5	10	290
			Fluência	13	520	G Escrita	15	30	550
			Matemática	18	720	Fluência	11	22	742
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	45	Leitura	10	450	G Escrita	11	22	472
			Escrita	7	315	Fluência	11	22	337
			Fluência	13	585	G Fluência	20	40	625
			Matemática	12	540			0	540
5º	2	46	Leitura	11	506	G Escrita	10	20	526
			Escrita	7	322	Fluência	11	22	344
			Fluência	13	598	G Fluência	20	40	638
			Matemática	13	598			0	598
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	10.287		Total	641	10.928

Escola		EM HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	3	59	Leitura	20	1180	Leitura	20	60	1240
			Matemática	23	1357	Matemática	23	69	1426
2º	3	57	Leitura	17	969	Leitura	17	51	1020
			Escrita	7	399	Escrita	5	15	414
			Fluência	11	627	G Escrita	15	45	672
			Matemática	21	1197	Fluência	10	30	1227
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	21	63	63
3º	3	57	Leitura	16	912	Leitura	16	48	960
			Escrita	7	399	Escrita	5	15	414
			Fluência	13	741	G Escrita	15	45	786
			Matemática	18	1026	Fluência	11	33	1059
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	18	54	54
4º	3	65	Leitura	10	650	G Escrita	11	33	683
			Escrita	7	455	Fluência	11	33	488
			Fluência	13	845	G Fluência	20	60	905
			Matemática	12	780			0	780
5º	3	82	Leitura	11	902	G Escrita	10	30	932
			Escrita	7	574	Fluência	11	33	607
			Fluência	13	1066	G Fluência	20	60	1126
			Matemática	13	1066			0	1066
6º	3	78	Leitura	12	936			0	936
			Escrita	7	546	G Escrita	7	21	567
			Matemática	14	1092			0	1092
			Ciências	12	936			0	936
7º	3	63	Leitura	12	756			0	756
			Escrita	7	441	G Escrita	7	21	462
			Matemática	13	819			0	819
			Ciências	11	693			0	693
8º	3	55	Leitura	13	715			0	715
			Escrita	8	440	G Escrita	8	24	464
			Matemática	14	770			0	770
			Ciências	10	550			0	550
9º	2	41	Leitura	11	451			0	451
			Escrita	7	287	G Escrita	9	18	305
			Matemática	13	533			0	533
			Ciências	12	492			0	492
				Total	25.602		Total	981	26.583

Escola	EM ILVA MELLO REIS								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	45	Leitura	20	900	Leitura	20	40	940
			Matemática	23	1035	Matemática	23	46	1081
2º			Leitura	17	0	Leitura	17	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	11	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	21	0	Fluência	10	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
3º					0	Matemática	21	0	0
			Leitura	16	0	Leitura	16	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	13	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	18	0	Fluência	11	0	0
4º					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	18	0	0
			Leitura	10	0	G Escrita	11	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
5º			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	12	0			0	0
			Leitura	11	0	G Escrita	10	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
6º			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
7º			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
8º			Matemática	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	1.935		Total	86	2.021

Escola	EM JARDIM DE ALÁ								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	3	49	Leitura	20	980	Leitura	20	60	1040
			Matemática	23	1127	Matemática	23	69	1196
2º	4	58	Leitura	17	986	Leitura	17	68	1054
			Escrita	7	406	Escrita	5	20	426
			Fluência	11	638	G Escrita	15	60	698
			Matemática	21	1218	Fluência	10	40	1258
					0	G Fluência	20	80	80
					0	Matemática	21	84	84
3º	3	41	Leitura	16	656	Leitura	16	48	704
			Escrita	7	287	Escrita	5	15	302
			Fluência	13	533	G Escrita	15	45	578
			Matemática	18	738	Fluência	11	33	771
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	18	54	54
4º			Leitura	10	0	G Escrita	11	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	12	0			0	0
5º			Leitura	11	0	G Escrita	10	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	13	0			0	0
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	7.569		Total	736	8.305

Escola		EM JERÔNIMO VIEIRA TAVARES							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	3	Leitura	20	60	Leitura	20	20	80
			Matemática	23	69	Matemática	23	23	92
2º	1	7	Leitura	17	119	Leitura	17	17	136
			Escrita	7	49	Escrita	5	5	54
			Fluência	11	77	G Escrita	15	15	92
			Matemática	21	147	Fluência	10	10	157
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	3	Leitura	16	48	Leitura	16	16	64
			Escrita	7	21	Escrita	5	5	26
			Fluência	13	39	G Escrita	15	15	54
			Matemática	18	54	Fluência	11	11	65
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	4	Leitura	10	40	G Escrita	11	11	51
			Escrita	7	28	Fluência	11	11	39
			Fluência	13	52	G Fluência	20	20	72
			Matemática	12	48			0	48
5º	1	8	Leitura	11	88	G Escrita	10	10	98
			Escrita	7	56	Fluência	11	11	67
			Fluência	13	104	G Fluência	20	20	124
			Matemática	13	104			0	104
6º	1	8	Leitura	12	96			0	96
			Escrita	7	56	G Escrita	7	7	63
			Matemática	14	112			0	112
			Ciências	12	96			0	96
7º	1	12	Leitura	12	144			0	144
			Escrita	7	84	G Escrita	7	7	91
			Matemática	13	156			0	156
			Ciências	11	132			0	132
8º	1	3	Leitura	13	39			0	39
			Escrita	8	24	G Escrita	8	8	32
			Matemática	14	42			0	42
			Ciências	10	30			0	30
9º	1	11	Leitura	11	121			0	121
			Escrita	7	77	G Escrita	9	9	86
			Matemática	13	143			0	143
			Ciências	12	132			0	132
				Total	2.687		Total	330	3.017

Escola	EM JESUS DE OLIVEIRA								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	3	71	Leitura	20	1420	Leitura	20	60	1480
			Matemática	23	1633	Matemática	23	69	1702
2º	2	56	Leitura	17	952	Leitura	17	34	986
			Escrita	7	392	Escrita	5	10	402
			Fluência	11	616	G Escrita	15	30	646
			Matemática	21	1176	Fluência	10	20	1196
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	3	66	Leitura	16	1056	Leitura	16	48	1104
			Escrita	7	462	Escrita	5	15	477
			Fluência	13	858	G Escrita	15	45	903
			Matemática	18	1188	Fluência	11	33	1221
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	18	54	54
4º	3	84	Leitura	10	840	G Escrita	11	33	873
			Escrita	7	588	Fluência	11	33	621
			Fluência	13	1092	G Fluência	20	60	1152
			Matemática	12	1008			0	1008
5º	4	107	Leitura	11	1177	G Escrita	10	40	1217
			Escrita	7	749	Fluência	11	44	793
			Fluência	13	1391	G Fluência	20	80	1471
			Matemática	13	1391			0	1391
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	17.989		Total	850	18.839

Escola	EM JOÃO GUIMARÃES ROSA								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	15	Leitura	20	300	Leitura	20	20	320
			Matemática	23	345	Matemática	23	23	368
2º	1	22	Leitura	17	374	Leitura	17	17	391
			Escrita	7	154	Escrita	5	5	159
			Fluência	11	242	G Escrita	15	15	257
			Matemática	21	462	Fluência	10	10	472
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	21	Leitura	16	336	Leitura	16	16	352
			Escrita	7	147	Escrita	5	5	152
			Fluência	13	273	G Escrita	15	15	288
			Matemática	18	378	Fluência	11	11	389
					0	G Fluência	20	20	20
				0	Matemática	18	18	18	
4º	1	25	Leitura	10	250	G Escrita	11	11	261
			Escrtia	7	175	Fluência	11	11	186
			Fluência	13	325	G Fluência	20	20	345
			Matemática	12	300			0	300
5º	1	16	Leitura	11	176	G Escrita	10	10	186
			Escrita	7	112	Fluência	11	11	123
			Fluência	13	208	G Fluência	20	20	228
			Matemática	13	208			0	208
6º	1	23	Leitura	12	276			0	276
			Escrita	7	161	G Escrita	7	7	168
			Matemática	14	322			0	322
			Ciências	12	276			0	276
7º	1	21	Leitura	12	252			0	252
			Escrita	7	147	G Escrita	7	7	154
			Matemática	13	273			0	273
			Ciências	11	231			0	231
8º	1	16	Leitura	13	208			0	208
			Escrita	8	128	G Escrita	8	8	136
			Matemática	14	224			0	224
			Ciências	10	160			0	160
9º	1	16	Leitura	11	176			0	176
			Escrita	7	112	G Escrita	9	9	121
			Matemática	13	208			0	208
			Ciências	12	192			0	192
				Total	8.111		Total	330	8.441

Escola		EM JOÃO PANISSET							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	50	Leitura	20	1000	Leitura	20	40	1040
			Matemática	23	1150	Matemática	23	46	1196
2º	2	47	Leitura	17	799	Leitura	17	34	833
			Escrita	7	329	Escrita	5	10	339
			Fluência	11	517	G Escrita	15	30	547
			Matemática	21	987	Fluência	10	20	1007
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	44	Leitura	16	704	Leitura	16	32	736
			Escrita	7	308	Escrita	5	10	318
			Fluência	13	572	G Escrita	15	30	602
			Matemática	18	792	Fluência	11	22	814
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	46	Leitura	10	460	G Escrita	11	22	482
			Escrita	7	322	Fluência	11	22	344
			Fluência	13	598	G Fluência	20	40	638
			Matemática	12	552			0	552
5º	2	40	Leitura	11	440	G Escrita	10	20	460
			Escrita	7	280	Fluência	11	22	302
			Fluência	13	520	G Fluência	20	40	560
			Matemática	13	520			0	520
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	10.850		Total	598	11.448

Escola		EM JOSÉ CALIL AHOAGI							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	20	Leitura	20	400	Leitura	20	20	420
			Matemática	23	460	Matemática	23	23	483
2º	1	24	Leitura	17	408	Leitura	17	17	425
			Escrita	7	168	Escrita	5	5	173
			Fluência	11	264	G Escrita	15	15	279
			Matemática	21	504	Fluência	10	10	514
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	2	41	Leitura	16	656	Leitura	16	32	688
			Escrita	7	287	Escrita	5	10	297
			Fluência	13	533	G Escrita	15	30	563
			Matemática	18	738	Fluência	11	22	760
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	1	26	Leitura	10	260	G Escrita	11	11	271
			Escrita	7	182	Fluência	11	11	193
			Fluência	13	338	G Fluência	20	20	358
			Matemática	12	312			0	312
5º	2	48	Leitura	11	528	G Escrita	10	20	548
			Escrita	7	336	Fluência	11	22	358
			Fluência	13	624	G Fluência	20	40	664
			Matemática	13	624			0	624
6º	2	47	Leitura	12	564			0	564
			Escrita	7	329	G Escrita	7	14	343
			Matemática	14	658			0	658
			Ciências	12	564			0	564
7º	1	24	Leitura	12	288			0	288
			Escrita	7	168	G Escrita	7	7	175
			Matemática	13	312			0	312
			Ciências	11	264			0	264
8º	1	24	Leitura	13	312			0	312
			Escrita	8	192	G Escrita	8	8	200
			Matemática	14	336			0	336
			Ciências	10	240			0	240
9º	1	23	Leitura	11	253			0	253
			Escrita	7	161	G Escrita	9	9	170
			Matemática	13	299			0	299
			Ciências	12	276			0	276
				Total	12.838		Total	463	13.301

Escola	EM JOSÉ HOMEM DE CARVALHO								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	44	Leitura	20	880	Leitura	20	40	920
			Matemática	23	1012	Matemática	23	46	1058
2º			Leitura	17	0	Leitura	17	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	11	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	21	0	Fluência	10	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	21	0	0
3º			Leitura	16	0	Leitura	16	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	13	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	18	0	Fluência	11	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	18	0	0
4º			Leitura	10	0	G Escrita	11	0	0
			Escrtia	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	12	0			0	0
5º			Leitura	11	0	G Escrita	10	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	13	0			0	0
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	1.892		Total	86	1.978

Escola		EM JOVITA DE MONTREUIL BRANDÃO							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	25	Leitura	20	500	Leitura	20	20	520
			Matemática	23	575	Matemática	23	23	598
2º	1	25	Leitura	17	425	Leitura	17	17	442
			Escrita	7	175	Escrita	5	5	180
			Fluência	11	275	G Escrita	15	15	290
			Matemática	21	525	Fluência	10	10	535
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	23	Leitura	16	368	Leitura	16	16	384
			Escrita	7	161	Escrita	5	5	166
			Fluência	13	299	G Escrita	15	15	314
			Matemática	18	414	Fluência	11	11	425
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	21	Leitura	10	210	G Escrita	11	11	221
			Escrita	7	147	Fluência	11	11	158
			Fluência	13	273	G Fluência	20	20	293
			Matemática	12	252			0	252
5º	1	19	Leitura	11	209	G Escrita	10	10	219
			Escrita	7	133	Fluência	11	11	144
			Fluência	13	247	G Fluência	20	20	267
			Matemática	13	247			0	247
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	5.435		Total	299	5.734

Escola		EM LIONS CENTRO							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	6	Leitura	20	120	Leitura	20	20	140
			Matemática	23	138	Matemática	23	23	161
2º	1	6	Leitura	17	102	Leitura	17	17	119
			Escrita	7	42	Escrita	5	5	47
			Fluência	11	66	G Escrita	15	15	81
			Matemática	21	126	Fluência	10	10	136
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	4	Leitura	16	64	Leitura	16	16	80
			Escrita	7	28	Escrita	5	5	33
			Fluência	13	52	G Escrita	15	15	67
			Matemática	18	72	Fluência	11	11	83
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	7	Leitura	10	70	G Escrita	11	11	81
			Escrita	7	49	Fluência	11	11	60
			Fluência	13	91	G Fluência	20	20	111
			Matemática	12	84			0	84
5º	1	15	Leitura	11	165	G Escrita	10	10	175
			Escrita	7	105	Fluência	11	11	116
			Fluência	13	195	G Fluência	20	20	215
			Matemática	13	195			0	195
6º	1	5	Leitura	12	60			0	60
			Escrita	7	35	G Escrita	7	7	42
			Matemática	14	70			0	70
			Ciências	12	60			0	60
7º	1	11	Leitura	12	132			0	132
			Escrita	7	77	G Escrita	7	7	84
			Matemática	13	143			0	143
			Ciências	11	121			0	121
8º	1	16	Leitura	13	208			0	208
			Escrita	8	128	G Escrita	8	8	136
			Matemática	14	224			0	224
			Ciências	10	160			0	160
9º	1	11	Leitura	11	121			0	121
			Escrita	7	77	G Escrita	9	9	86
			Matemática	13	143			0	143
			Ciências	12	132			0	132
				Total	3.655		Total	330	3.985

Escola		EM MANUEL BANDEIRA							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º			Leitura	20	0	Leitura	20	0	0
			Matemática	23	0	Matemática	23	0	0
2º	2	41	Leitura	17	697	Leitura	17	34	731
			Escrita	7	287	Escrita	5	10	297
			Fluência	11	451	G Escrita	15	30	481
			Matemática	21	861	Fluência	10	20	881
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	39	Leitura	16	624	Leitura	16	32	656
			Escrita	7	273	Escrita	5	10	283
			Fluência	13	507	G Escrita	15	30	537
			Matemática	18	702	Fluência	11	22	724
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	50	Leitura	10	500	G Escrita	11	22	522
			Escrita	7	350	Fluência	11	22	372
			Fluência	13	650	G Fluência	20	40	690
			Matemática	12	600			0	600
5º	2	43	Leitura	11	473	G Escrita	10	20	493
			Escrita	7	301	Fluência	11	22	323
			Fluência	13	559	G Fluência	20	40	599
			Matemática	13	559			0	559
6º	2	34	Leitura	12	408			0	408
			Escrita	7	238	G Escrita	7	14	252
			Matemática	14	476			0	476
			Ciências	12	408			0	408
7º	2	40	Leitura	12	480			0	480
			Escrita	7	280	G Escrita	7	14	294
			Matemática	13	520			0	520
			Ciências	11	440			0	440
8º	2	28	Leitura	13	364			0	364
			Escrita	8	224	G Escrita	8	16	240
			Matemática	14	392			0	392
			Ciências	10	280			0	280
9º	2	24	Leitura	11	264			0	264
			Escrita	7	168	G Escrita	9	18	186
			Matemática	13	312			0	312
			Ciências	12	288			0	288
				Total	13.936		Total	574	14.510

Escola		EM MARCOS FREESZ							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	28	Leitura	20	560	Leitura	20	40	600
			Matemática	23	644	Matemática	23	46	690
2º	2	33	Leitura	17	561	Leitura	17	34	595
			Escrita	7	231	Escrita	5	10	241
			Fluência	11	363	G Escrita	15	30	393
			Matemática	21	693	Fluência	10	20	713
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	29	Leitura	16	464	Leitura	16	32	496
			Escrita	7	203	Escrita	5	10	213
			Fluência	13	377	G Escrita	15	30	407
			Matemática	18	522	Fluência	11	22	544
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	33	Leitura	10	330	G Escrita	11	22	352
			Escrita	7	231	Fluência	11	22	253
			Fluência	13	429	G Fluência	20	40	469
			Matemática	12	396			0	396
5º	2	42	Leitura	11	462	G Escrita	10	20	482
			Escrita	7	294	Fluência	11	22	316
			Fluência	13	546	G Fluência	20	40	586
			Matemática	13	546			0	546
6º	1	22	Leitura	12	264			0	264
			Escrita	7	154	G Escrita	7	7	161
			Matemática	14	308			0	308
			Ciências	12	264			0	264
7º	2	37	Leitura	12	444			0	444
			Escrita	7	259	G Escrita	7	14	273
			Matemática	13	481			0	481
			Ciências	11	407			0	407
8º	1	27	Leitura	13	351			0	351
			Escrita	8	216	G Escrita	8	8	224
			Matemática	14	378			0	378
			Ciências	10	270			0	270
9º	1	19	Leitura	11	209			0	209
			Escrita	7	133	G Escrita	9	9	142
			Matemática	13	247			0	247
			Ciências	12	228			0	228
				Total	12.465		Total	636	13.101

Escola		EM MARIA ALÁDIA SANT'ANA							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º			Leitura	20	0	Leitura	20	0	0
			Matemática	23	0	Matemática	23	0	0
2º	1	2	Leitura	17	34	Leitura	17	17	51
			Escrita	7	14	Escrita	5	5	19
			Fluência	11	22	G Escrita	15	15	37
			Matemática	21	42	Fluência	10	10	52
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	1	Leitura	16	16	Leitura	16	16	32
			Escrita	7	7	Escrita	5	5	12
			Fluência	13	13	G Escrita	15	15	28
			Matemática	18	18	Fluência	11	11	29
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	1	Leitura	10	10	G Escrita	11	11	21
			Escrita	7	7	Fluência	11	11	18
			Fluência	13	13	G Fluência	20	20	33
			Matemática	12	12			0	12
5º	1	4	Leitura	11	44	G Escrita	10	10	54
			Escrita	7	28	Fluência	11	11	39
			Fluência	13	52	G Fluência	20	20	72
			Matemática	13	52			0	52
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	384		Total	256	640

Escola	EM MARIA APARECIDA SARMENTO								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	27	Leitura	20	540	Leitura	20	40	580
			Matemática	23	621	Matemática	23	46	667
2º			Leitura	17	0	Leitura	17	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	11	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	21	0	Fluência	10	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
3º					0	Matemática	21	0	0
			Leitura	16	0	Leitura	16	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	13	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	18	0	Fluência	11	0	0
4º					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	18	0	0
			Leitura	10	0	G Escrita	11	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
5º			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	12	0			0	0
			Leitura	11	0	G Escrita	10	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
6º			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
7º			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
8º			Matemática	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	1.161		Total	86	1.247

Escola		EM MARIA CATARINA BARBOSA							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	24	Leitura	20	480	Leitura	20	20	500
			Matemática	23	552	Matemática	23	23	575
2º	2	34	Leitura	17	578	Leitura	17	34	612
			Escrita	7	238	Escrita	5	10	248
			Fluência	11	374	G Escrita	15	30	404
			Matemática	21	714	Fluência	10	20	734
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	1	23	Leitura	16	368	Leitura	16	16	384
			Escrita	7	161	Escrita	5	5	166
			Fluência	13	299	G Escrita	15	15	314
			Matemática	18	414	Fluência	11	11	425
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	2	45	Leitura	10	450	G Escrita	11	22	472
			Escrita	7	315	Fluência	11	22	337
			Fluência	13	585	G Fluência	20	40	625
			Matemática	12	540			0	540
5º	1	24	Leitura	11	264	G Escrita	10	10	274
			Escrita	7	168	Fluência	11	11	179
			Fluência	13	312	G Fluência	20	20	332
			Matemática	13	312			0	312
6º	2	42	Leitura	12	504			0	504
			Escrita	7	294	G Escrita	7	14	308
			Matemática	14	588			0	588
			Ciências	12	504			0	504
7º	3	49	Leitura	12	588			0	588
			Escrita	7	343	G Escrita	7	21	364
			Matemática	13	637			0	637
			Ciências	11	539			0	539
8º	2	26	Leitura	13	338			0	338
			Escrita	8	208	G Escrita	8	16	224
			Matemática	14	364			0	364
			Ciências	10	260			0	260
9º	2	37	Leitura	11	407			0	407
			Escrita	7	259	G Escrita	9	18	277
			Matemática	13	481			0	481
			Ciências	12	444			0	444
				Total	13.882		Total	498	14.380

Escola	EM MARÍLIA DE DIRCEU								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	43	Leitura	20	860	Leitura	20	40	900
			Matemática	23	989	Matemática	23	46	1035
2º	2	46	Leitura	17	782	Leitura	17	34	816
			Escrita	7	322	Escrita	5	10	332
			Fluência	11	506	G Escrita	15	30	536
			Matemática	21	966	Fluência	10	20	986
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	38	Leitura	16	608	Leitura	16	32	640
			Escrita	7	266	Escrita	5	10	276
			Fluência	13	494	G Escrita	15	30	524
			Matemática	18	684	Fluência	11	22	706
					0	G Fluência	20	40	40
				0	Matemática	18	36	36	
4º	2	49	Leitura	10	490	G Escrita	11	22	512
			Escrtia	7	343	Fluência	11	22	365
			Fluência	13	637	G Fluência	20	40	677
			Matemática	12	588			0	588
5º	2	42	Leitura	11	462	G Escrita	10	20	482
			Escrita	7	294	Fluência	11	22	316
			Fluência	13	546	G Fluência	20	40	586
			Matemática	13	546			0	546
6º	2	49	Leitura	12	588			0	588
			Escrita	7	343	G Escrita	7	14	357
			Matemática	14	686			0	686
			Ciências	12	588			0	588
7º	2	48	Leitura	12	576			0	576
			Escrita	7	336	G Escrita	7	14	350
			Matemática	13	624			0	624
			Ciências	11	528			0	528
8º	2	34	Leitura	13	442			0	442
			Escrita	8	272	G Escrita	8	16	288
			Matemática	14	476			0	476
			Ciências	10	340			0	340
9º	2	39	Leitura	11	429			0	429
			Escrita	7	273	G Escrita	9	18	291
			Matemática	13	507			0	507
			Ciências	12	468			0	468
				Total	17.859		Total	660	18.519

Escola		EM MARLENE BARROS							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º			Leitura	20	0	Leitura	20	0	0
			Matemática	23	0	Matemática	23	0	0
2º	2	33	Leitura	17	561	Leitura	17	34	595
			Escrita	7	231	Escrita	5	10	241
			Fluência	11	363	G Escrita	15	30	393
			Matemática	21	693	Fluência	10	20	713
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	32	Leitura	16	512	Leitura	16	32	544
			Escrita	7	224	Escrita	5	10	234
			Fluência	13	416	G Escrita	15	30	446
			Matemática	18	576	Fluência	11	22	598
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	47	Leitura	10	470	G Escrita	11	22	492
			Escrita	7	329	Fluência	11	22	351
			Fluência	13	611	G Fluência	20	40	651
			Matemática	12	564			0	564
5º	2	34	Leitura	11	374	G Escrita	10	20	394
			Escrita	7	238	Fluência	11	22	260
			Fluência	13	442	G Fluência	20	40	482
			Matemática	13	442			0	442
6º	2	50	Leitura	12	600			0	600
			Escrita	7	350	G Escrita	7	14	364
			Matemática	14	700			0	700
			Ciências	12	600			0	600
7º	2	62	Leitura	12	744			0	744
			Escrita	7	434	G Escrita	7	14	448
			Matemática	13	806			0	806
			Ciências	11	682			0	682
8º	2	38	Leitura	13	494			0	494
			Escrita	8	304	G Escrita	8	16	320
			Matemática	14	532			0	532
			Ciências	10	380			0	380
9º	2	35	Leitura	11	385			0	385
			Escrita	7	245	G Escrita	9	18	263
			Matemática	13	455			0	455
			Ciências	12	420			0	420
				Total	15.177		Total	574	15.751

Escola	EM MENELICK DE CARVALHO								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	7	Leitura	20	140	Leitura	20	20	160
			Matemática	23	161	Matemática	23	23	184
2º	1	11	Leitura	17	187	Leitura	17	17	204
			Escrita	7	77	Escrita	5	5	82
			Fluência	11	121	G Escrita	15	15	136
			Matemática	21	231	Fluência	10	10	241
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	20	Leitura	16	320	Leitura	16	16	336
			Escrita	7	140	Escrita	5	5	145
			Fluência	13	260	G Escrita	15	15	275
			Matemática	18	360	Fluência	11	11	371
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	9	Leitura	10	90	G Escrita	11	11	101
			Escrtia	7	63	Fluência	11	11	74
			Fluência	13	117	G Fluência	20	20	137
			Matemática	12	108			0	108
5º	1	23	Leitura	11	253	G Escrita	10	10	263
			Escrita	7	161	Fluência	11	11	172
			Fluência	13	299	G Fluência	20	20	319
			Matemática	13	299			0	299
6º	1	12	Leitura	12	144			0	144
			Escrita	7	84	G Escrita	7	7	91
			Matemática	14	168			0	168
			Ciências	12	144			0	144
7º	1	14	Leitura	12	168			0	168
			Escrita	7	98	G Escrita	7	7	105
			Matemática	13	182			0	182
			Ciências	11	154			0	154
8º	1	16	Leitura	13	208			0	208
			Escrita	8	128	G Escrita	8	8	136
			Matemática	14	224			0	224
			Ciências	10	160			0	160
9º	1	18	Leitura	11	198			0	198
			Escrita	7	126	G Escrita	9	9	135
			Matemática	13	234			0	234
			Ciências	12	216			0	216
				Total	6.023		Total	330	6.353

Escola	EM MURILO MENDES								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º			Leitura	20	0	Leitura	20	0	0
			Matemática	23	0	Matemática	23	0	0
2º	1	19	Leitura	17	323	Leitura	17	17	340
			Escrita	7	133	Escrita	5	5	138
			Fluência	11	209	G Escrita	15	15	224
			Matemática	21	399	Fluência	10	10	409
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	2	34	Leitura	16	544	Leitura	16	32	576
			Escrita	7	238	Escrita	5	10	248
			Fluência	13	442	G Escrita	15	30	472
			Matemática	18	612	Fluência	11	22	634
					0	G Fluência	20	40	40
				0	Matemática	18	36	36	
4º	1	20	Leitura	10	200	G Escrita	11	11	211
			Escrtia	7	140	Fluência	11	11	151
			Fluência	13	260	G Fluência	20	20	280
			Matemática	12	240			0	240
5º	1	20	Leitura	11	220	G Escrita	10	10	230
			Escrita	7	140	Fluência	11	11	151
			Fluência	13	260	G Fluência	20	20	280
			Matemática	13	260			0	260
6º	1	24	Leitura	12	288			0	288
			Escrita	7	168	G Escrita	7	7	175
			Matemática	14	336			0	336
			Ciências	12	288			0	288
7º	1	25	Leitura	12	300			0	300
			Escrita	7	175	G Escrita	7	7	182
			Matemática	13	325			0	325
			Ciências	11	275			0	275
8º	1	17	Leitura	13	221			0	221
			Escrita	8	136	G Escrita	8	8	144
			Matemática	14	238			0	238
			Ciências	10	170			0	170
9º	1	11	Leitura	11	121			0	121
			Escrita	7	77	G Escrita	9	9	86
			Matemática	13	143			0	143
			Ciências	12	132			0	132
				Total	8.013		Total	372	8.385

Escola	EM NAGIB FELIX CURY								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	3	Leitura	20	60	Leitura	20	20	80
			Matemática	23	69	Matemática	23	23	92
2º	1	4	Leitura	17	68	Leitura	17	17	85
			Escrita	7	28	Escrita	5	5	33
			Fluência	11	44	G Escrita	15	15	59
			Matemática	21	84	Fluência	10	10	94
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	3	Leitura	16	48	Leitura	16	16	64
			Escrita	7	21	Escrita	5	5	26
			Fluência	13	39	G Escrita	15	15	54
			Matemática	18	54	Fluência	11	11	65
					0	G Fluência	20	20	20
				0	Matemática	18	18	18	
4º	1	8	Leitura	10	80	G Escrita	11	11	91
			Escrtia	7	56	Fluência	11	11	67
			Fluência	13	104	G Fluência	20	20	124
			Matemática	12	96			0	96
5º	1	5	Leitura	11	55	G Escrita	10	10	65
			Escrita	7	35	Fluência	11	11	46
			Fluência	13	65	G Fluência	20	20	85
			Matemática	13	65			0	65
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	1.071		Total	299	1.370

Escola	EM NÚBIA PEREIRA DE MAGALHÃES GOMES								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	5	88	Leitura	20	1760	Leitura	20	100	1860
			Matemática	23	2024	Matemática	23	115	2139
2º	4	98	Leitura	17	1666	Leitura	17	68	1734
			Escrita	7	686	Escrita	5	20	706
			Fluência	11	1078	G Escrita	15	60	1138
			Matemática	21	2058	Fluência	10	40	2098
					0	G Fluência	20	80	80
					0	Matemática	21	84	84
3º	4	99	Leitura	16	1584	Leitura	16	64	1648
			Escrita	7	693	Escrita	5	20	713
			Fluência	13	1287	G Escrita	15	60	1347
			Matemática	18	1782	Fluência	11	44	1826
					0	G Fluência	20	80	80
				0	Matemática	18	72	72	
4º	4	106	Leitura	10	1060	G Escrita	11	44	1104
			Escrtia	7	742	Fluência	11	44	786
			Fluência	13	1378	G Fluência	20	80	1458
			Matemática	12	1272			0	1272
5º	4	97	Leitura	11	1067	G Escrita	10	40	1107
			Escrita	7	679	Fluência	11	44	723
			Fluência	13	1261	G Fluência	20	80	1341
			Matemática	13	1261			0	1261
6º	4	90	Leitura	12	1080			0	1080
			Escrita	7	630	G Escrita	7	28	658
			Matemática	14	1260			0	1260
			Ciências	12	1080			0	1080
7º	4	82	Leitura	12	984			0	984
			Escrita	7	574	G Escrita	7	28	602
			Matemática	13	1066			0	1066
			Ciências	11	902			0	902
8º	4	71	Leitura	13	923			0	923
			Escrita	8	568	G Escrita	8	32	600
			Matemática	14	994			0	994
			Ciências	10	710			0	710
9º	3	63	Leitura	11	693			0	693
			Escrita	7	441	G Escrita	9	27	468
			Matemática	13	819			0	819
			Ciências	12	756			0	756
				Total	36.818		Total	1.354	38.172

Pad	EM OLINDA DE PAULA MAGALHÃES								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	3	63	Leitura	20	1260	Leitura	20	60	1320
			Matemática	23	1449	Matemática	23	69	1518
2º	3	56	Leitura	17	952	Leitura	17	51	1003
			Escrita	7	392	Escrita	5	15	407
			Fluência	11	616	G Escrita	15	45	661
			Matemática	21	1176	Fluência	10	30	1206
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	21	63	63
3º	3	54	Leitura	16	864	Leitura	16	48	912
			Escrita	7	378	Escrita	5	15	393
			Fluência	13	702	G Escrita	15	45	747
			Matemática	18	972	Fluência	11	33	1005
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	18	54	54
4º	3	62	Leitura	10	620	G Escrita	11	33	653
			Escrita	7	434	Fluência	11	33	467
			Fluência	13	806	G Fluência	20	60	866
			Matemática	12	744			0	744
5º	3	71	Leitura	11	781	G Escrita	10	30	811
			Escrita	7	497	Fluência	11	33	530
			Fluência	13	923	G Fluência	20	60	983
			Matemática	13	923			0	923
6º	4	84	Leitura	12	1008			0	1008
			Escrita	7	588	G Escrita	7	28	616
			Matemática	14	1176			0	1176
			Ciências	12	1008			0	1008
7º	2	53	Leitura	12	636			0	636
			Escrita	7	371	G Escrita	7	14	385
			Matemática	13	689			0	689
			Ciências	11	583			0	583
8º	3	70	Leitura	13	910			0	910
			Escrita	8	560	G Escrita	8	24	584
			Matemática	14	980			0	980
			Ciências	10	700			0	700
9º	2	37	Leitura	11	407			0	407
			Escrita	7	259	G Escrita	9	18	277
			Matemática	13	481			0	481
			Ciências	12	444			0	444
				Total	25.289		Total	981	26.270

Escola		EM OSCAR SCHMIDT							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	28	Leitura	20	560	Leitura	20	40	600
			Matemática	23	644	Matemática	23	46	690
2º	2	30	Leitura	17	510	Leitura	17	34	544
			Escrita	7	210	Escrita	5	10	220
			Fluência	11	330	G Escrita	15	30	360
			Matemática	21	630	Fluência	10	20	650
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	29	Leitura	16	464	Leitura	16	32	496
			Escrita	7	203	Escrita	5	10	213
			Fluência	13	377	G Escrita	15	30	407
			Matemática	18	522	Fluência	11	22	544
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	38	Leitura	10	380	G Escrita	11	22	402
			Escrita	7	266	Fluência	11	22	288
			Fluência	13	494	G Fluência	20	40	534
			Matemática	12	456			0	456
5º	1	23	Leitura	11	253	G Escrita	10	10	263
			Escrita	7	161	Fluência	11	11	172
			Fluência	13	299	G Fluência	20	20	319
			Matemática	13	299			0	299
6º	2	42	Leitura	12	504			0	504
			Escrita	7	294	G Escrita	7	14	308
			Matemática	14	588			0	588
			Ciências	12	504			0	504
7º	1	23	Leitura	12	276			0	276
			Escrita	7	161	G Escrita	7	7	168
			Matemática	13	299			0	299
			Ciências	11	253			0	253
8º	2	25	Leitura	13	325			0	325
			Escrita	8	200	G Escrita	8	16	216
			Matemática	14	350			0	350
			Ciências	10	250			0	250
9º	2	27	Leitura	11	297			0	297
			Escrita	7	189	G Escrita	9	18	207
			Matemática	13	351			0	351
			Ciências	12	324			0	324
				Total	12.223		Total	612	12.835

Escola		EM OSWALDO VELLOSO							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	4	78	Leitura	20	1560	Leitura	20	80	1640
			Matemática	23	1794	Matemática	23	92	1886
2º	5	107	Leitura	17	1819	Leitura	17	85	1904
			Escrita	7	749	Escrita	5	25	774
			Fluência	11	1177	G Escrita	15	75	1252
			Matemática	21	2247	Fluência	10	50	2297
					0	G Fluência	20	100	100
					0	Matemática	21	105	105
3º	5	123	Leitura	16	1968	Leitura	16	80	2048
			Escrita	7	861	Escrita	5	25	886
			Fluência	13	1599	G Escrita	15	75	1674
			Matemática	18	2214	Fluência	11	55	2269
					0	G Fluência	20	100	100
					0	Matemática	18	90	90
4º	7	168	Leitura	10	1680	G Escrita	11	77	1757
			Escrita	7	1176	Fluência	11	77	1253
			Fluência	13	2184	G Fluência	20	140	2324
			Matemática	12	2016			0	2016
5º	5	125	Leitura	11	1375	G Escrita	10	50	1425
			Escrita	7	875	Fluência	11	55	930
			Fluência	13	1625	G Fluência	20	100	1725
			Matemática	13	1625			0	1625
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	28.544		Total	1.536	30.080

Escola	EM PADRE CAETANO								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	9	Leitura	20	180	Leitura	20	20	200
			Matemática	23	207	Matemática	23	23	230
2º	1	10	Leitura	17	170	Leitura	17	17	187
			Escrita	7	70	Escrita	5	5	75
			Fluência	11	110	G Escrita	15	15	125
			Matemática	21	210	Fluência	10	10	220
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	18	Leitura	16	288	Leitura	16	16	304
			Escrita	7	126	Escrita	5	5	131
			Fluência	13	234	G Escrita	15	15	249
			Matemática	18	324	Fluência	11	11	335
					0	G Fluência	20	20	20
				0	Matemática	18	18	18	
4º	1	20	Leitura	10	200	G Escrita	11	11	211
			Escrtia	7	140	Fluência	11	11	151
			Fluência	13	260	G Fluência	20	20	280
			Matemática	12	240			0	240
5º	1	17	Leitura	11	187	G Escrita	10	10	197
			Escrita	7	119	Fluência	11	11	130
			Fluência	13	221	G Fluência	20	20	241
			Matemática	13	221			0	221
6º	1	15	Leitura	12	180			0	180
			Escrita	7	105	G Escrita	7	7	112
			Matemática	14	210			0	210
			Ciências	12	180			0	180
7º	1	8	Leitura	12	96			0	96
			Escrita	7	56	G Escrita	7	7	63
			Matemática	13	104			0	104
			Ciências	11	88			0	88
8º	1	16	Leitura	13	208			0	208
			Escrita	8	128	G Escrita	8	8	136
			Matemática	14	224			0	224
			Ciências	10	160			0	160
9º	1	12	Leitura	11	132			0	132
			Escrita	7	84	G Escrita	9	9	93
			Matemática	13	156			0	156
			Ciências	12	144			0	144
				Total	5.762		Total	330	6.092

Escola		EM PADRE WILSON							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	3	62	Leitura	20	1240	Leitura	20	60	1300
			Matemática	23	1426	Matemática	23	69	1495
2º	3	64	Leitura	17	1088	Leitura	17	51	1139
			Escrita	7	448	Escrita	5	15	463
			Fluência	11	704	G Escrita	15	45	749
			Matemática	21	1344	Fluência	10	30	1374
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	21	63	63
3º	3	58	Leitura	16	928	Leitura	16	48	976
			Escrita	7	406	Escrita	5	15	421
			Fluência	13	754	G Escrita	15	45	799
			Matemática	18	1044	Fluência	11	33	1077
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	18	54	54
4º	2	59	Leitura	10	590	G Escrita	11	22	612
			Escrita	7	413	Fluência	11	22	435
			Fluência	13	767	G Fluência	20	40	807
			Matemática	12	708			0	708
5º	2	45	Leitura	11	495	G Escrita	10	20	515
			Escrita	7	315	Fluência	11	22	337
			Fluência	13	585	G Fluência	20	40	625
			Matemática	13	585			0	585
6º	3	72	Leitura	12	864			0	864
			Escrita	7	504	G Escrita	7	21	525
			Matemática	14	1008			0	1008
			Ciências	12	864			0	864
7º	2	54	Leitura	12	648			0	648
			Escrita	7	378	G Escrita	7	14	392
			Matemática	13	702			0	702
			Ciências	11	594			0	594
8º	3	48	Leitura	13	624			0	624
			Escrita	8	384	G Escrita	8	24	408
			Matemática	14	672			0	672
			Ciências	10	480			0	480
9º	2	42	Leitura	11	462			0	462
			Escrita	7	294	G Escrita	9	18	312
			Matemática	13	546			0	546
			Ciências	12	504			0	504
				Total	23.368		Total	891	24.259

Escola	EM PAULO JAPYASSU								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	29	Leitura	20	580	Leitura	20	40	620
			Matemática	23	667	Matemática	23	46	713
2º	1	26	Leitura	17	442	Leitura	17	17	459
			Escrita	7	182	Escrita	5	5	187
			Fluência	11	286	G Escrita	15	15	301
			Matemática	21	546	Fluência	10	10	556
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	21	Leitura	16	336	Leitura	16	16	352
			Escrita	7	147	Escrita	5	5	152
			Fluência	13	273	G Escrita	15	15	288
			Matemática	18	378	Fluência	11	11	389
					0	G Fluência	20	20	20
				0	Matemática	18	18	18	
4º	1	30	Leitura	10	300	G Escrita	11	11	311
			Escrtia	7	210	Fluência	11	11	221
			Fluência	13	390	G Fluência	20	20	410
			Matemática	12	360			0	360
5º	1	30	Leitura	11	330	G Escrita	10	10	340
			Escrita	7	210	Fluência	11	11	221
			Fluência	13	390	G Fluência	20	20	410
			Matemática	13	390			0	390
6º	2	28	Leitura	12	336			0	336
			Escrita	7	196	G Escrita	7	14	210
			Matemática	14	392			0	392
			Ciências	12	336			0	336
7º	1	30	Leitura	12	360			0	360
			Escrita	7	210	G Escrita	7	7	217
			Matemática	13	390			0	390
			Ciências	11	330			0	330
8º	1	20	Leitura	13	260			0	260
			Escrita	8	160	G Escrita	8	8	168
			Matemática	14	280			0	280
			Ciências	10	200			0	200
9º	1	17	Leitura	11	187			0	187
			Escrita	7	119	G Escrita	9	9	128
			Matemática	13	221			0	221
			Ciências	12	204			0	204
				Total	10.598		Total	380	10.978

Escola	EM PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	4	65	Leitura	20	1300	Leitura	20	80	1380
			Matemática	23	1495	Matemática	23	92	1587
2º			Leitura	17	0	Leitura	17	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	11	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	21	0	Fluência	10	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
3º					0	Matemática	21	0	0
			Leitura	16	0	Leitura	16	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	13	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	18	0	Fluência	11	0	0
4º					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	18	0	0
			Leitura	10	0	G Escrita	11	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
5º			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	12	0			0	0
			Leitura	11	0	G Escrita	10	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
6º			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
7º			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
8º			Matemática	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	2.795		Total	172	2.967

Escola	EM PEDRO MARQUES								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	9	Leitura	20	180	Leitura	20	20	200
			Matemática	23	207	Matemática	23	23	230
2º	1	15	Leitura	17	255	Leitura	17	17	272
			Escrita	7	105	Escrita	5	5	110
			Fluência	11	165	G Escrita	15	15	180
			Matemática	21	315	Fluência	10	10	325
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	13	Leitura	16	208	Leitura	16	16	224
			Escrita	7	91	Escrita	5	5	96
			Fluência	13	169	G Escrita	15	15	184
			Matemática	18	234	Fluência	11	11	245
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	7	Leitura	10	70	G Escrita	11	11	81
			Escrita	7	49	Fluência	11	11	60
			Fluência	13	91	G Fluência	20	20	111
			Matemática	12	84			0	84
5º	1	12	Leitura	11	132	G Escrita	10	10	142
			Escrita	7	84	Fluência	11	11	95
			Fluência	13	156	G Fluência	20	20	176
			Matemática	13	156			0	156
6º	1	14	Leitura	12	168			0	168
			Escrita	7	98	G Escrita	7	7	105
			Matemática	14	196			0	196
			Ciências	12	168			0	168
7º	1	12	Leitura	12	144			0	144
			Escrita	7	84	G Escrita	7	7	91
			Matemática	13	156			0	156
			Ciências	11	132			0	132
8º	1	14	Leitura	13	182			0	182
			Escrita	8	112	G Escrita	8	8	120
			Matemática	14	196			0	196
			Ciências	10	140			0	140
9º	1	19	Leitura	11	209			0	209
			Escrita	7	133	G Escrita	9	9	142
			Matemática	13	247			0	247
			Ciências	12	228			0	228
				Total	5.344		Total	330	5.674

Escola	EM PEDRO NAGIB NASSER								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	3	59	Leitura	20	1180	Leitura	20	60	1240
			Matemática	23	1357	Matemática	23	69	1426
2º			Leitura	17	0	Leitura	17	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	11	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	21	0	Fluência	10	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
3º					0	Matemática	21	0	0
			Leitura	16	0	Leitura	16	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	13	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	18	0	Fluência	11	0	0
4º					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	18	0	0
			Leitura	10	0	G Escrita	11	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
5º			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	12	0			0	0
			Leitura	11	0	G Escrita	10	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
6º			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
7º			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
8º			Matemática	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	2.537		Total	129	2.666

Escola		EM QUILOMBO DOS PALMARES							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	50	Leitura	20	1000	Leitura	20	40	1040
			Matemática	23	1150	Matemática	23	46	1196
2º	2	51	Leitura	17	867	Leitura	17	34	901
			Escrita	7	357	Escrita	5	10	367
			Fluência	11	561	G Escrita	15	30	591
			Matemática	21	1071	Fluência	10	20	1091
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	45	Leitura	16	720	Leitura	16	32	752
			Escrita	7	315	Escrita	5	10	325
			Fluência	13	585	G Escrita	15	30	615
			Matemática	18	810	Fluência	11	22	832
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	51	Leitura	10	510	G Escrita	11	22	532
			Escrita	7	357	Fluência	11	22	379
			Fluência	13	663	G Fluência	20	40	703
			Matemática	12	612			0	612
5º	2	43	Leitura	11	473	G Escrita	10	20	493
			Escrita	7	301	Fluência	11	22	323
			Fluência	13	559	G Fluência	20	40	599
			Matemática	13	559			0	559
6º	2	56	Leitura	12	672			0	672
			Escrita	7	392	G Escrita	7	14	406
			Matemática	14	784			0	784
			Ciências	12	672			0	672
7º	3	70	Leitura	12	840			0	840
			Escrita	7	490	G Escrita	7	21	511
			Matemática	13	910			0	910
			Ciências	11	770			0	770
8º	2	47	Leitura	13	611			0	611
			Escrita	8	376	G Escrita	8	16	392
			Matemática	14	658			0	658
			Ciências	10	470			0	470
9º	2	36	Leitura	11	396			0	396
			Escrita	7	252	G Escrita	9	18	270
			Matemática	13	468			0	468
			Ciências	12	432			0	432
				Total	20.663		Total	667	21.330

Escola	EM RAYMUNDO HARGREAVES								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	30	Leitura	20	600	Leitura	20	40	640
			Matemática	23	690	Matemática	23	46	736
2º	1	24	Leitura	17	408	Leitura	17	17	425
			Escrita	7	168	Escrita	5	5	173
			Fluência	11	264	G Escrita	15	15	279
			Matemática	21	504	Fluência	10	10	514
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	25	Leitura	16	400	Leitura	16	16	416
			Escrita	7	175	Escrita	5	5	180
			Fluência	13	325	G Escrita	15	15	340
			Matemática	18	450	Fluência	11	11	461
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	28	Leitura	10	280	G Escrita	11	11	291
			Escrtia	7	196	Fluência	11	11	207
			Fluência	13	364	G Fluência	20	20	384
			Matemática	12	336			0	336
5º	1	26	Leitura	11	286	G Escrita	10	10	296
			Escrita	7	182	Fluência	11	11	193
			Fluência	13	338	G Fluência	20	20	358
			Matemática	13	338			0	338
6º	1	25	Leitura	12	300			0	300
			Escrita	7	175	G Escrita	7	7	182
			Matemática	14	350			0	350
			Ciências	12	300			0	300
7º	2	39	Leitura	12	468			0	468
			Escrita	7	273	G Escrita	7	14	287
			Matemática	13	507			0	507
			Ciências	11	429			0	429
8º	2	48	Leitura	13	624			0	624
			Escrita	8	384	G Escrita	8	16	400
			Matemática	14	672			0	672
			Ciências	10	480			0	480
9º	2	29	Leitura	11	319			0	319
			Escrita	7	203	G Escrita	9	18	221
			Matemática	13	377			0	377
			Ciências	12	348			0	348
				Total	12.513		Total	397	12.910

Escola		EM ROCHA POMBO							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	4	82	Leitura	20	1640	Leitura	20	80	1720
			Matemática	23	1886	Matemática	23	92	1978
2º	3	71	Leitura	17	1207	Leitura	17	51	1258
			Escrita	7	497	Escrita	5	15	512
			Fluência	11	781	G Escrita	15	45	826
			Matemática	21	1491	Fluência	10	30	1521
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	21	63	63
3º	3	66	Leitura	16	1056	Leitura	16	48	1104
			Escrita	7	462	Escrita	5	15	477
			Fluência	13	858	G Escrita	15	45	903
			Matemática	18	1188	Fluência	11	33	1221
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	18	54	54
4º	3	74	Leitura	10	740	G Escrita	11	33	773
			Escrita	7	518	Fluência	11	33	551
			Fluência	13	962	G Fluência	20	60	1022
			Matemática	12	888			0	888
5º	3	58	Leitura	11	638	G Escrita	10	30	668
			Escrita	7	406	Fluência	11	33	439
			Fluência	13	754	G Fluência	20	60	814
			Matemática	13	754			0	754
6º	3	73	Leitura	12	876			0	876
			Escrita	7	511	G Escrita	7	21	532
			Matemática	14	1022			0	1022
			Ciências	12	876			0	876
7º	2	48	Leitura	12	576			0	576
			Escrita	7	336	G Escrita	7	14	350
			Matemática	13	624			0	624
			Ciências	11	528			0	528
8º	2	39	Leitura	13	507			0	507
			Escrita	8	312	G Escrita	8	16	328
			Matemática	14	546			0	546
			Ciências	10	390			0	390
9º	1	29	Leitura	11	319			0	319
			Escrita	7	203	G Escrita	9	9	212
			Matemática	13	377			0	377
			Ciências	12	348			0	348
				Total	25.077		Total	1.000	26.077

Escola	EM SANTA CÂNDIDA								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	49	Leitura	20	980	Leitura	20	40	1020
			Matemática	23	1127	Matemática	23	46	1173
2º	2	43	Leitura	17	731	Leitura	17	34	765
			Escrita	7	301	Escrita	5	10	311
			Fluência	11	473	G Escrita	15	30	503
			Matemática	21	903	Fluência	10	20	923
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	41	Leitura	16	656	Leitura	16	32	688
			Escrita	7	287	Escrita	5	10	297
			Fluência	13	533	G Escrita	15	30	563
			Matemática	18	738	Fluência	11	22	760
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	46	Leitura	10	460	G Escrita	11	22	482
			Escrita	7	322	Fluência	11	22	344
			Fluência	13	598	G Fluência	20	40	638
			Matemática	12	552			0	552
5º	2	47	Leitura	11	517	G Escrita	10	20	537
			Escrita	7	329	Fluência	11	22	351
			Fluência	13	611	G Fluência	20	40	651
			Matemática	13	611			0	611
6º	2	43	Leitura	12	516			0	516
			Escrita	7	301	G Escrita	7	14	315
			Matemática	14	602			0	602
			Ciências	12	516			0	516
7º	2	44	Leitura	12	528			0	528
			Escrita	7	308	G Escrita	7	14	322
			Matemática	13	572			0	572
			Ciências	11	484			0	484
8º	2	42	Leitura	13	546			0	546
			Escrita	8	336	G Escrita	8	16	352
			Matemática	14	588			0	588
			Ciências	10	420			0	420
9º	2	35	Leitura	11	385			0	385
			Escrita	7	245	G Escrita	9	18	263
			Matemática	13	455			0	455
			Ciências	12	420			0	420
				Total	17.951		Total	660	18.611

Escola	Modelo								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1°	1	10	Leitura	20	200	Leitura	20	20	220
			Matemática	23	230	Matemática	23	23	253
2°	1	10	Leitura	17	170	Leitura	17	17	187
			Escrita	7	70	Escrita	5	5	75
			Fluência	11	110	G Escrita	15	15	125
			Matemática	21	210	Fluência	10	10	220
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3°	1	16	Leitura	16	256	Leitura	16	16	272
			Escrita	7	112	Escrita	5	5	117
			Fluência	13	208	G Escrita	15	15	223
			Matemática	18	288	Fluência	11	11	299
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4°	1	24	Leitura	10	240	G Escrita	11	11	251
			Escrtia	7	168	Fluência	11	11	179
			Fluência	13	312	G Fluência	20	20	332
			Matemática	12	288			0	288
5°	1	15	Leitura	11	165	G Escrita	10	10	175
			Escrita	7	105	Fluência	11	11	116
			Fluência	13	195	G Fluência	20	20	215
			Matemática	13	195			0	195
6°	1	12	Leitura	12	144			0	144
			Escrita	7	84	G Escrita	7	7	91
			Matemática	14	168			0	168
			Ciências	12	144			0	144
7°	1	16	Leitura	12	192			0	192
			Escrita	7	112	G Escrita	7	7	119
			Matemática	13	208			0	208
			Ciências	11	176			0	176
8°	1	12	Leitura	13	156			0	156
			Escrita	8	96	G Escrita	8	8	104
			Matemática	14	168			0	168
			Ciências	10	120			0	120
9°	1	13	Leitura	11	143			0	143
			Escrita	7	91	G Escrita	9	9	100
			Matemática	13	169			0	169
			Ciências	12	156			0	156
				Total	5.849		Total	330	6.179

Escola	EM SANTOS DUMONT								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	48	Leitura	20	960	Leitura	20	40	1000
			Matemática	23	1104	Matemática	23	46	1150
2º	3	60	Leitura	17	1020	Leitura	17	51	1071
			Escrita	7	420	Escrita	5	15	435
			Fluência	11	660	G Escrita	15	45	705
			Matemática	21	1260	Fluência	10	30	1290
					0	G Fluência	20	60	60
					0	Matemática	21	63	63
3º	2	47	Leitura	16	752	Leitura	16	32	784
			Escrita	7	329	Escrita	5	10	339
			Fluência	13	611	G Escrita	15	30	641
			Matemática	18	846	Fluência	11	22	868
					0	G Fluência	20	40	40
				0	Matemática	18	36	36	
4º	2	52	Leitura	10	520	G Escrita	11	22	542
			Escrtia	7	364	Fluência	11	22	386
			Fluência	13	676	G Fluência	20	40	716
			Matemática	12	624			0	624
5º	3	69	Leitura	11	759	G Escrita	10	30	789
			Escrita	7	483	Fluência	11	33	516
			Fluência	13	897	G Fluência	20	60	957
			Matemática	13	897			0	897
6º	3	72	Leitura	12	864			0	864
			Escrita	7	504	G Escrita	7	21	525
			Matemática	14	1008			0	1008
			Ciências	12	864			0	864
7º	3	65	Leitura	12	780			0	780
			Escrita	7	455	G Escrita	7	21	476
			Matemática	13	845			0	845
			Ciências	11	715			0	715
8º	2	50	Leitura	13	650			0	650
			Escrita	8	400	G Escrita	8	16	416
			Matemática	14	700			0	700
			Ciências	10	500			0	500
9º	2	44	Leitura	11	484			0	484
			Escrita	7	308	G Escrita	9	18	326
			Matemática	13	572			0	572
			Ciências	12	528			0	528
				Total	23.359		Total	803	24.162

Escola		EM SÃO GERALDO							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	35	Leitura	20	700	Leitura	20	40	740
			Matemática	23	805	Matemática	23	46	851
2º	2	35	Leitura	17	595	Leitura	17	34	629
			Escrita	7	245	Escrita	5	10	255
			Fluência	11	385	G Escrita	15	30	415
			Matemática	21	735	Fluência	10	20	755
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	29	Leitura	16	464	Leitura	16	32	496
			Escrita	7	203	Escrita	5	10	213
			Fluência	13	377	G Escrita	15	30	407
			Matemática	18	522	Fluência	11	22	544
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	39	Leitura	10	390	G Escrita	11	22	412
			Escrita	7	273	Fluência	11	22	295
			Fluência	13	507	G Fluência	20	40	547
			Matemática	12	468			0	468
5º	1	21	Leitura	11	231	G Escrita	10	10	241
			Escrita	7	147	Fluência	11	11	158
			Fluência	13	273	G Fluência	20	20	293
			Matemática	13	273			0	273
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	7.593		Total	557	8.150

Escola	EM TANCREDO NEVES								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	37	Leitura	20	740	Leitura	20	40	780
			Matemática	23	851	Matemática	23	46	897
2º	4	88	Leitura	17	1496	Leitura	17	68	1564
			Escrita	7	616	Escrita	5	20	636
			Fluência	11	968	G Escrita	15	60	1028
			Matemática	21	1848	Fluência	10	40	1888
					0	G Fluência	20	80	80
					0	Matemática	21	84	84
3º	3	72	Leitura	16	1152	Leitura	16	48	1200
			Escrita	7	504	Escrita	5	15	519
			Fluência	13	936	G Escrita	15	45	981
			Matemática	18	1296	Fluência	11	33	1329
					0	G Fluência	20	60	60
				0	Matemática	18	54	54	
4º	3	67	Leitura	10	670	G Escrita	11	33	703
			Escrtia	7	469	Fluência	11	33	502
			Fluência	13	871	G Fluência	20	60	931
			Matemática	12	804			0	804
5º	4	68	Leitura	11	748	G Escrita	10	40	788
			Escrita	7	476	Fluência	11	44	520
			Fluência	13	884	G Fluência	20	80	964
			Matemática	13	884			0	884
6º	4	82	Leitura	12	984			0	984
			Escrita	7	574	G Escrita	7	28	602
			Matemática	14	1148			0	1148
			Ciências	12	984			0	984
7º	3	80	Leitura	12	960			0	960
			Escrita	7	560	G Escrita	7	21	581
			Matemática	13	1040			0	1040
			Ciências	11	880			0	880
8º	3	82	Leitura	13	1066			0	1066
			Escrita	8	656	G Escrita	8	24	680
			Matemática	14	1148			0	1148
			Ciências	10	820			0	820
9º	3	66	Leitura	11	726			0	726
			Escrita	7	462	G Escrita	9	27	489
			Matemática	13	858			0	858
			Ciências	12	792			0	792
				Total	29.871		Total	1.083	30.954

Escola	EM TARCÍSIO GLANSMANN								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	16	Leitura	20	320	Leitura	20	20	340
			Matemática	23	368	Matemática	23	23	391
2º			Leitura	17	0	Leitura	17	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	11	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	21	0	Fluência	10	0	0
					0	G Fluência	20	0	0
3º					0	Matemática	21	0	0
			Leitura	16	0	Leitura	16	0	0
			Escrita	7	0	Escrita	5	0	0
			Fluência	13	0	G Escrita	15	0	0
			Matemática	18	0	Fluência	11	0	0
4º					0	G Fluência	20	0	0
					0	Matemática	18	0	0
			Leitura	10	0	G Escrita	11	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
5º			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	12	0			0	0
			Leitura	11	0	G Escrita	10	0	0
			Escrita	7	0	Fluência	11	0	0
6º			Fluência	13	0	G Fluência	20	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
7º			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
8º			Matemática	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	688		Total	43	731

Escola		EM THEODORO FREDERICO MUSSEL							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	23	Leitura	20	460	Leitura	20	40	500
			Matemática	23	529	Matemática	23	46	575
2º	1	16	Leitura	17	272	Leitura	17	17	289
			Escrita	7	112	Escrita	5	5	117
			Fluência	11	176	G Escrita	15	15	191
			Matemática	21	336	Fluência	10	10	346
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	13	Leitura	16	208	Leitura	16	16	224
			Escrita	7	91	Escrita	5	5	96
			Fluência	13	169	G Escrita	15	15	184
			Matemática	18	234	Fluência	11	11	245
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	21	Leitura	10	210	G Escrita	11	11	221
			Escrita	7	147	Fluência	11	11	158
			Fluência	13	273	G Fluência	20	20	293
			Matemática	12	252			0	252
5º	1	22	Leitura	11	242	G Escrita	10	10	252
			Escrita	7	154	Fluência	11	11	165
			Fluência	13	286	G Fluência	20	20	306
			Matemática	13	286			0	286
6º	1	17	Leitura	12	204			0	204
			Escrita	7	119	G Escrita	7	7	126
			Matemática	14	238			0	238
			Ciências	12	204			0	204
7º	1	18	Leitura	12	216			0	216
			Escrita	7	126	G Escrita	7	7	133
			Matemática	13	234			0	234
			Ciências	11	198			0	198
8º	1	15	Leitura	13	195			0	195
			Escrita	8	120	G Escrita	8	8	128
			Matemática	14	210			0	210
			Ciências	10	150			0	150
9º	1	15	Leitura	11	165			0	165
			Escrita	7	105	G Escrita	9	9	114
			Matemática	13	195			0	195
			Ciências	12	180			0	180
				Total	7.296		Total	373	7.669

Escola	EM THEREZA FALCI								
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	40	Leitura	20	800	Leitura	20	40	840
			Matemática	23	920	Matemática	23	46	966
2º	2	43	Leitura	17	731	Leitura	17	34	765
			Escrita	7	301	Escrita	5	10	311
			Fluência	11	473	G Escrita	15	30	503
			Matemática	21	903	Fluência	10	20	923
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	3	43	Leitura	16	688	Leitura	16	48	736
			Escrita	7	301	Escrita	5	15	316
			Fluência	13	559	G Escrita	15	45	604
			Matemática	18	774	Fluência	11	33	807
					0	G Fluência	20	60	60
				0	Matemática	18	54	54	
4º	2	49	Leitura	10	490	G Escrita	11	22	512
			Escrtia	7	343	Fluência	11	22	365
			Fluência	13	637	G Fluência	20	40	677
			Matemática	12	588			0	588
5º	2	51	Leitura	11	561	G Escrita	10	20	581
			Escrita	7	357	Fluência	11	22	379
			Fluência	13	663	G Fluência	20	40	703
			Matemática	13	663			0	663
6º	3	64	Leitura	12	768			0	768
			Escrita	7	448	G Escrita	7	21	469
			Matemática	14	896			0	896
			Ciências	12	768			0	768
7º	2	46	Leitura	12	552			0	552
			Escrita	7	322	G Escrita	7	14	336
			Matemática	13	598			0	598
			Ciências	11	506			0	506
8º	2	45	Leitura	13	585			0	585
			Escrita	8	360	G Escrita	8	16	376
			Matemática	14	630			0	630
			Ciências	10	450			0	450
9º	2	34	Leitura	11	374			0	374
			Escrita	7	238	G Escrita	9	18	256
			Matemática	13	442			0	442
			Ciências	12	408			0	408
				Total	19.097		Total	752	19.849

Escola		EM UNIÃO DA BETÂNIA							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	2	36	Leitura	20	720	Leitura	20	40	760
			Matemática	23	828	Matemática	23	46	874
2º	2	41	Leitura	17	697	Leitura	17	34	731
			Escrita	7	287	Escrita	5	10	297
			Fluência	11	451	G Escrita	15	30	481
			Matemática	21	861	Fluência	10	20	881
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	21	42	42
3º	2	38	Leitura	16	608	Leitura	16	32	640
			Escrita	7	266	Escrita	5	10	276
			Fluência	13	494	G Escrita	15	30	524
			Matemática	18	684	Fluência	11	22	706
					0	G Fluência	20	40	40
					0	Matemática	18	36	36
4º	2	32	Leitura	10	320	G Escrita	11	22	342
			Escrita	7	224	Fluência	11	22	246
			Fluência	13	416	G Fluência	20	40	456
			Matemática	12	384			0	384
5º	2	47	Leitura	11	517	G Escrita	10	20	537
			Escrita	7	329	Fluência	11	22	351
			Fluência	13	611	G Fluência	20	40	651
			Matemática	13	611			0	611
6º	2	28	Leitura	12	336			0	336
			Escrita	7	196	G Escrita	7	14	210
			Matemática	14	392			0	392
			Ciências	12	336			0	336
7º	2	42	Leitura	12	504			0	504
			Escrita	7	294	G Escrita	7	14	308
			Matemática	13	546			0	546
			Ciências	11	462			0	462
8º	2	32	Leitura	13	416			0	416
			Escrita	8	256	G Escrita	8	16	272
			Matemática	14	448			0	448
			Ciências	10	320			0	320
9º	1	20	Leitura	11	220			0	220
			Escrita	7	140	G Escrita	9	9	149
			Matemática	13	260			0	260
			Ciências	12	240			0	240
				Total	14.674		Total	651	15.325

Escola		EM VICTOR BELFORT ARANTES							
Ano	Nr. de Turmas	Nr. de Estudantes	Cade Estudante	Nr. de Pág. Estudante	Subtotal do Estudante	Cade Aplicação	Nr. de Pág. Aplicador	Subtotal do Aplicador	Subtotal
1º	1	3	Leitura	20	60	Leitura	20	20	80
			Matemática	23	69	Matemática	23	23	92
2º	1	1	Leitura	17	17	Leitura	17	17	34
			Escrita	7	7	Escrita	5	5	12
			Fluência	11	11	G Escrita	15	15	26
			Matemática	21	21	Fluência	10	10	31
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	21	21	21
3º	1	1	Leitura	16	16	Leitura	16	16	32
			Escrita	7	7	Escrita	5	5	12
			Fluência	13	13	G Escrita	15	15	28
			Matemática	18	18	Fluência	11	11	29
					0	G Fluência	20	20	20
					0	Matemática	18	18	18
4º	1	3	Leitura	10	30	G Escrita	11	11	41
			Escrita	7	21	Fluência	11	11	32
			Fluência	13	39	G Fluência	20	20	59
			Matemática	12	36			0	36
5º	1	2	Leitura	11	22	G Escrita	10	10	32
			Escrita	7	14	Fluência	11	11	25
			Fluência	13	26	G Fluência	20	20	46
			Matemática	13	26			0	26
6º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
7º			Leitura	12	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	7	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	11	0			0	0
8º			Leitura	13	0			0	0
			Escrita	8	0	G Escrita	8	0	0
			Matemática	14	0			0	0
			Ciências	10	0			0	0
9º			Leitura	11	0			0	0
			Escrita	7	0	G Escrita	9	0	0
			Matemática	13	0			0	0
			Ciências	12	0			0	0
				Total	453		Total	299	752



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2025 - SE**Processo Administrativo Eletrônico nº 7.708/2025****AVISO**

Data de Abertura da Sessão Pública: às 09:00h do dia 08/08/2025, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Objeto: prestação de serviços de impressão, para produção de cadernos de provas destinadas à aplicação de quatro ciclos das avaliações formativas do Compromisso Nacional de Educação e da Plataforma de Avaliação, para estudantes do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora, nos anos de 2025 e 2026, destinados às Escola Municipais

Valor total estimado: R\$372.995,15 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

SRP? () Sim (X) Não	Exclusiva ME/EPP? () Sim (X) Não	Margem de preferência? () Sim (x) Não
Marca/Modelo () Sim (X) Não	Amostra/ Prova de Conceito? () Sim (X) Não	Vistoria/visita? () Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica

Prazo para envio da proposta/documentação: No mínimo 2 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

Pedidos de esclarecimento: até 05/08/2025 para o endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Impugnações até 05/08/2025 para o endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura de Juiz de Fora – MG pelo endereço [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), selecionando as opções Pesquisa de Processos > Objeto > Processo > Órgão > Pregões.

O **Editais Completo** poderá ser obtido pelos interessados no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br -, no site da Prefeitura de Juiz de Fora - https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/selicon/editais/pregao_eletronico/2025/index.php e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2025 - SE**Processo Administrativo Eletrônico nº 7.708/2025**

Acha-se aberta, na Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos - SELICON, através da Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/7º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Critério de Julgamento Menor Preço por Item, **Modo de disputa** Aberto, para atender demanda da Secretaria de Educação, Unidade Gestora Requisitante responsável pela elaboração e instrução do processo licitatório com os documentos da fase de planejamento, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 12.211/2011, Decreto Municipal nº 15.635/2022, Decreto Municipal nº 16.962/2025 e demais legislações vigentes.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da licitação a seleção de sociedade empresária para prestação de serviços de impressão, para produção de cadernos de provas destinadas à aplicação de quatro ciclos das avaliações formativas do Compromisso Nacional de Educação e da Plataforma de Avaliação, para estudantes do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora, nos anos de 2025 e 2026, destinados às Escola Municipais, conforme condições e especificações descritas neste Edital e Anexos, os quais o integram, independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2. O total estimado de impressões é de 4.544.980 páginas, distribuídas ao longo de quatro ciclos de avaliação, entre os anos de 2025 e 2026.

1.2.1. Todas as especificações, quantitativos, anexos e preços estimados constam do Termo de Referência - **Anexo I** - parte integrante deste Edital.

II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0002.2108.0000 - Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 255.000.000

AÇÃO: 132108

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

III - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **Portal de Compras Públicas** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

3.2. O cadastro deverá ser feito pelo licitante no Portal de Compras Públicas, acessando o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras Públicas** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas**.

4.2. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no **subitem 9.9.6**.

4.3. Será permitida a participação de licitantes em consórcio, devendo serem observadas as normas estabelecidas pelo Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições deste Edital.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.1.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.1.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

4.4.7. que se encontrarem em débito para com a Fazenda do Município de Juiz de Fora - MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 5.546/1978).

4.5. **Como Condição para Participação**, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes **Declarações**:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para Recebimento das Propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio de proposta, assim como dos documentos de habilitação, quando solicitados pelo Pregoeiro, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O licitante deverá apresentar a documentação de habilitação em campo próprio no sistema, a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. O Pregoeiro não poderá estabelecer prazo inferior a **2 (duas) horas** para a apresentação da documentação.

5.9. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no **sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

5.10.1.1. Preço unitário do item proposto;

5.10.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**.

5.10.6. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Juiz de Fora, considerados esses como preços unitários máximos a serem aceitos.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por **meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não atendam ao especificado no Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, e/ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. No caso de diligência, será disponibilizado no sistema um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio de sistema eletrônico** de processamento do certame, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** de acordo com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo Pregoeiro.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.16. No caso de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo) lugar** for de pelo menos **5%** (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem de classificação segundo o critério de julgamento adotado.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.22. Do Benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

6.22.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

6.22.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.22.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme legislação vigente.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos na ordem do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.24.2. Para fins do **item 6.24.1**, o Pregoeiro poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.24.3. Persistindo o empate após esgotados os critérios do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

6.25.4. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.25.5. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital ou desconto menor do que o mínimo exigido.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

8.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, após a homologação.

IX – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.7. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Compras Públicas**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo determinado sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. Documentos que deverão ser apresentados relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cédula de Identidade e Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.9.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

9.9.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

9.9.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

9.9.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

9.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9.6. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

9.9.6.1. Ato constitutivo;

9.9.6.2. Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

9.9.6.3. Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.9.6.4. Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

9.9.6.5. Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

9.9.6.6. Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

9.9.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

9.10. Documentos que deverão ser apresentados relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.10.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.10.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.10.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

9.10.4.2. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

9.10.4.2.1. Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

9.10.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.10.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

9.10.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

9.10.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

9.11. Documentos que deverão ser apresentados relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.11.1. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.11.2. A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC..... maior ou igual a 1(um)

ILG..... maior ou igual a 1(um)

9.11.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercícios, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

9.11.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.3.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.

9.11.4. O licitante que não alcançar os índices acima exigidos, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstração do Resultado do Exercício (Demonstrações contábeis do último exercício social), já exigíveis e apresentados na forma da lei.

9.11.5. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

9.11.5.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

9.11.6. A ausência da certidão negativa de falências não deve implicar na imediata inabilitação do licitante, devendo o pregoeiro ou a comissão de licitação atestar a capacidade econômico-financeira do licitante por meio de diligências.

9.11.7. Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11.8. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11.8.1. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.11.9. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.12. Documentos que deverão ser apresentados relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

9.12.1.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

9.13. DAS

DEMAIS

DECLARAÇÕES:



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

As demais declarações exigidas serão apresentadas através do sistema do Portal de Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema conforme descrito na **Cláusula IV – Das Condições de Participação -, item 4.5 deste Edital.**

9.14. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

9.15. Não serão aceitos pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos no presente Edital e nem documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos admitidos pela legislação.

9.16. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

9.17. O pregoeiro poderá, na análise e julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, na forma do § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DO RECURSO

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, **em campo próprio do sistema**.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.3.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XII - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, SANEAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação da licitação, não havendo interposição de recurso ou exauridos os recursos apresentados, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório à autoridade superior que poderá adotar uma das medidas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1. A autoridade competente adjudicará e homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame.

12.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

12.3. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e daquelas dispostas em lei.

12.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Requisitante.

12.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme previsão do §2º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.6. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento do Termo de Contrato encaminhado para os contatos/endereços eletrônicos informados na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

12.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

12.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

XIII – DO CONTRATO

13.1. DO CONTRATO

13.1.1. O contrato formalizado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

13.1.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

13.1.2. . Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

13.1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.3.1. No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

13.1.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.1.5. DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO DO CONTRATO

13.1.5.1. O contrato poderá ter o seu valor reajustado, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da proposta, conforme disposto no **Decreto Municipal nº 8.542, de 9 de maio de 2005**.

13.1.5.2. Para reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme disposto no Decreto Municipal nº 8.542, de 9 de maio de 2005.

13.1.5.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas a restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, na forma do Inc. II, da alínea “d”, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

13.3. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação resultante da presente licitação.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

XIV – DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

XV – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo de entrega do material será de 7 (sete) dias úteis a contar da assinatura do contrato ou de outro documento que o substitua, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

15.1.1. O material deverá ser entregue nos endereços especificados no contrato ou em outro documento que o substitua.

15.1.2. A impressão deverá ser realizada em papel sulfite A4 - 75g/m², cor preta e branca, frente e verso, e deverá ser na qualidade de 600dpi.

15.1.2.1. As avaliações deverão ser impressas, grampeadas de acordo com o tipo (caderno do aluno, caderno do aplicador, guia de correção), disciplina e ano escolar, devendo ser acondicionadas em embalagens plásticas e agrupadas por escola conforme planilha anexa ao Termo de Referência.

15.1.2.2. Os arquivos serão enviados de uma única vez a cada ciclo pela Secretaria de Educação em formato PDF fechado e as avaliações são divulgadas nas plataformas 2 dias antes do período autorizado para aplicação das escolas.

15.1.2.3. A entrega será feita sob demanda, conforme cronograma de aplicação das provas, em até 7 dias úteis após o envio dos arquivos digitais.

15.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.4. A empresa que fornecer a impressão deve assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da entrega do objeto, respeitando prazos e local de entrega.

15.4.1. Todo o material deve estar em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.4.2. É de responsabilidade das empresas contratadas substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo acordado, as impressões entregues que não atenderem ao descrito no contrato.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

XVI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Da Unidade Requisitante CONTRATANTE:

16.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

16.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência.

16.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

16.1.4. Comunicar ao Contratado para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.

16.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e no Contrato.

16.1.7. Dar ciência à Procuradoria-Geral do Município, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado.

16.1.8. Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.1.8.1. O Contratante terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.1.9. Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

16.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.1.11. O Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do Contratado e o Contratante.

16.2. Da	Sociedade	Empresária	CONTRATADA
-----------------	------------------	-------------------	-------------------



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

16.2.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus Anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.2.2. Executar o objeto especificado na **ordem de serviço/contrato**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas no contrato.

16.2.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

16.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço prestado, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

16.2.6. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

16.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução do objeto, seja por vício de execução ou por ação ou omissão de seus empregados.

16.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato.

16.2.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

16.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

16.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

16.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

XVII – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. O licitante e o contratado serão responsabilizados administrativamente pelas infrações estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

17.2. O Contratado que cometer qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência, no caso de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa administrativa, calculada conforme previsão do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.3. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

17.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis.

17.3.1.1. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida.

17.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

17.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Contratada; e sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.4. A sanção estabelecida no **item 17.2**, “d” será precedida de análise jurídica e observará as regras previstas no art. 156, § 6º, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **item 17.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua Notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

17.7. A aplicação das sanções previstas no **item 17.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

17.8. Na aplicação da sanção prevista no **item 17.2, alínea “b”**, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.9. As multas previstas neste instrumento não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a Contratada de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17.10. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

17.11. A aplicação das multas independará de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

17.12. A aplicação das sanções previstas no **item 17.2, alíneas “c” e “d”**, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, sendo observados conforme o caso o Art. 158, § 1º ao § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.13. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

17.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.15. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

17.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

17.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

17.18. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da **autoridade gestora da despesa**, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, e nos termos da lei, levará em consideração:

- a) a natureza e a gravidade da conduta do infrator,
- b) as peculiaridades do caso concreto,
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes,
- d) o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, e,
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

17.20. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no Capítulo VIII - Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, art. 137-139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

XVIII – DOS PAGAMENTOS

18.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

18.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e creditado diretamente na conta corrente, agência e Banco, de titularidade do Contratado, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor responsável da Unidade Gestora Requisitante, e em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor que será designado como responsável pela fiscalização do contrato.

18.2.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país, e, obrigatoriamente estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2.2. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 140, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o Contratante deverá comunicar ao Contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

18.2.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

18.2.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a administração autorizada a não efetuar o pagamento, em sua integralidade, fazendo-o somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à contratada, das penalidades previstas.

18.3. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta, de forma *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais, para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o Contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o agente de contratação deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.4. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

18.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

18.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

18.8. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

18.9. Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

18.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

18.13.1. Para a hipótese definida no item anterior, a contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento do Município.

18.14. O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

18.14.1. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais disponibilizados no site da PJF na página do Controle Interno: link: http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/controle_interno/legislacao.php.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

XIX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.10.1. A anulação da licitação induz à extinção do contrato.

20.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.11. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.12.1. Para os propósitos do item 20.12, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática Corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática Fraudulenta: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática Concertada: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática Coercitiva: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) Prática Obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.14. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a **SSLICOM/SELICON pelo e-mail pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br ou pelo telefone: (32) 3690-8188/8187**, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

20.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela SELICON/SSLICOM, obedecida a legislação vigente.

20.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

20.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Orçamento Estimado (*em arquivo digital anexo*);

Anexo II – Minuta de Contrato.

Juiz de Fora-MG, data da assinatura eletrônica,

(*Gestor da Unidade Requisitante*)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2025 - SE

Processo Administrativo Eletrônico nº 7.708/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

(em arquivo digital anexo)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2025 - SE**Processo Administrativo Eletrônico nº 7.708/2025****ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM E A

(deverá ser preenchido conforme orientação da Assessoria Jurídica responsável, podendo serem feitos ajustes de caráter formal)

O (a), neste ato representado por seu(ua)....., Sr(a)., brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF nº....., portador da CI nº doravante denominado, com a interveniência da de, neste ato representada por seu(ua)(a) Sr(a)., brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº, portador da CI nºe, neste ato representada por seu Sr., brasileiro, inscrito no CPF nº, portador da CI nº, doravante denominado(s) **INTERVENIENTE(S)** e a sociedade empresária estabelecida à rua nº __, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado da **Pregão Eletrônico nº 044/2025**, conforme consta do processo administrativo eletrônico **nº 7.708/2025**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a prestação de serviços de impressão, para produção de cadernos de provas destinadas à aplicação de quatro ciclos das avaliações formativas do Compromisso Nacional de Educação e da Plataforma de Avaliação, para estudantes do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora, nos anos de 2025 e 2026, destinados às Escola Municipais, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e Anexos do Pregão Eletrônico **nº 044/2025**.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição por ser do conhecimento das partes:

- a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) o instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação;
- c) a Proposta do Contratado; e
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O Contratante deverá pagar ao Contratado o valor total de R\$ (....), em (....) parcelas, no valor de R\$ (), cada uma delas, conforme cronograma de pagamento e proposta da Contratada.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

2.1.2. Os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.

2.2. Para fazer face às despesas resultantes da contratação, o Município utilizará os recursos previstos na seguinte dotação(ções) orçamentária(s):

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0002.2108.0000 - Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 255.000.000

AÇÃO: 132108

2.2.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e creditado diretamente na conta corrente nº..... da agência, Banco, de titularidade do Contratado, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor responsável da Unidade Gestora Requisitante, e em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor que será designado como responsável pela fiscalização do contrato.

3.2.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país, e, obrigatoriamente estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.2. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 140, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o Contratante deverá comunicar ao Contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

3.2.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

3.2.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a administração autorizada a não efetuar o pagamento, em sua integralidade, fazendo-o somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à contratada, das penalidades previstas.

3.3. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta, de forma *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais, para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o Contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o agente de contratação deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

3.8. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

3.9. Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

3.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

3.14. O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

3.14.1. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais disponibilizados no site da PJF na página do Controle Interno: link: http://pjf.mg.gov.br/subsecretarias/controle_interno/legislacao.php.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO

4.1. DO CONTRATO

4.1.1. O contrato formalizado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

4.1.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

4.1.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

4.1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.4.1. No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

4.1.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.6. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste termo.

4.1.7. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

5.1. O contrato poderá ter o seu valor reajustado, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, conforme disposto no **Decreto Municipal nº 8.542, de 9 de maio de 2005**.

5.1.1. Para reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme disposto no Decreto Municipal nº 8.542, de 9 de maio de 2005.

5.2. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento a que a proposta se referir e de acordo com a vigência do contrato.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.3. Após a aplicação do reajuste, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

5.3.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.4.1. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.4.2. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.4.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, caberá à Administração indicar novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.5. O reajuste será realizado por apostilamento, a teor do art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.6. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas a restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, na forma do Inc. II, da alínea “d”, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do material será de 7 (sete) dias úteis a contar da assinatura do contrato ou de outro documento que o substitua, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

6.1.1. O material deverá ser entregue nos endereços especificados no contrato ou em outro documento que o substitua.

6.1.2. A impressão deverá ser realizada em papel sulfite A4 - 75g/m², cor preta e branca, frente e verso, e deverá ser na qualidade de 600dpi.

6.1.2.1. As avaliações deverão ser impressas, grampeadas de acordo com o tipo (caderno do aluno, caderno do aplicador, guia de correção), disciplina e ano escolar, devendo ser acondicionadas em embalagens plásticas e agrupadas por escola conforme planilha anexa ao Termo de Referência.

6.1.2.2. Os arquivos serão enviados de uma única vez a cada ciclo pela Secretaria de Educação em formato PDF fechado e as avaliações são divulgadas nas plataformas 2 dias antes do período autorizado para aplicação das escolas.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

6.1.2.3. A entrega será feita sob demanda, conforme cronograma de aplicação das provas, em até 7 dias úteis após o envio dos arquivos digitais.

6.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. A empresa que fornecer a impressão deve assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da entrega do objeto, respeitando prazos e local de entrega.

6.4.1. Todo o material deve estar em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.4.2. É de responsabilidade das empresas contratadas substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo acordado, as impressões entregues que não atenderem ao descrito no contrato.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

6.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. CONTRATANTE:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência.

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.4. Comunicar ao Contratado para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

7.1.7. Dar ciência à Procuradoria-Geral do Município, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.1.8. Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.1.8.1. O Contratante terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.9. Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.11. O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do Contratado e o Contratante.

7.2. Da Sociedade Empresária CONTRATADA

7.2.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2. Executar o objeto especificado na **ordem de serviço/contrato**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste contrato.

7.2.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço prestado, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

7.2.6. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução do objeto, seja por vício de execução ou por ação ou omissão de seus empregados.

7.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato.

7.2.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

7.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

7.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O Contratado que cometer qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência, no caso de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa administrativa, calculada conforme previsão do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aplicada nos casos previstos no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.3. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

8.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis.

8.3.1.1. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida.

8.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

8.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Contratada; e sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

8.4. A sanção estabelecida no **item 8.2, “d”** será precedida de análise jurídica e observará as regras previstas no art. 156, § 6º, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.5. As sanções previstas nas alíneas **“a”**, **“c”** e **“d”** do **item 8.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea **“b”** do mesmo item.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6.1. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua Notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.7. A aplicação das sanções previstas no **item 8.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.8. Na aplicação da sanção prevista no **item 8.2, alínea “b”**, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.9. As multas previstas neste instrumento não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a Contratada de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.10. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

8.11. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

8.12. A aplicação das sanções previstas no **item 8.2, alíneas “c” e “d”**, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, sendo observados conforme o caso o Art. 158, § 1º ao § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.13. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.15. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

8.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

8.18. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da **autoridade gestora da despesa**, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, e nos termos da lei, levará em consideração:

- a) a natureza e a gravidade da conduta do infrator,
- b) as peculiaridades do caso concreto,
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes,
- d) o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, e,
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.20. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no Capítulo VIII - Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, art. 137-139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A subcontratação poderá ocorrer após autorização prévia e expressa da Prefeitura, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura.

10.1.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

10.1.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

10.1.1.2. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento).

10.1.1.3. A subcontratação deverá ser solicitada pela Contratante à Contratada através de Ofício, e somente poderá ser executada após formalização da aprovação da mesma através de Termo Aditivo.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

10.1.1.4. Fica o Contratante obrigado a fornecer as documentações de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico financeira da pretensa subcontratada para avaliação do município.

10.1.1.5. A subcontratação de uma parcela não isenta a Contratada da responsabilidade sob a execução da mesma.

10.2. Deverão ser observadas, em cada caso, as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.3. Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso.

11.3.1. A **multa** referida no item anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

11.4. Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- b) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- c) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

11.5. Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no item **11.3.1** desta Cláusula.

11.6. No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do CONTRATANTE.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Município.

14.1.1. A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

15.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada o objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

15.2. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. É eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15.5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus regulares efeitos.

Prefeitura de Juiz de Fora, de de 20.....

GESTOR(ES) RESPONSÁVEL(IS)
EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

C.I.: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

C.P.F.: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32C1-1A5A-C9B4-C9AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÍVIA DE SOUZA COIMBRA (CPF 906.XXX.XXX-20) em 24/07/2025 12:14:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/32C1-1A5A-C9B4-C9AF>